

# **MUNICÍPIO DE GARÇA**

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

www.garca.sp.gov.br/diario-oficial

Quinta-feira, 05 de janeiro de 2023

Ano X | Edição nº 2030

Página 1 de 49

#### SUMÁRIO

oder Executivo		2
		2
Decretos .		2
Portarias .		10
Extratos		10
Vigilância Saı	nitária	11
Despachos	5	11
•		11
Contratos		11
Dispensas		
Atas de rec	gistro de preço - Trimestral	14
	• • •	27

### **EXPEDIENTE**

O Diário Oficial do Município de Garça, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma Produção editorial – Secretaria Municipal de Informação e Comunicação.

### **ACERVO**

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Garça poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.garca.sp.gov.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### **ENTIDADES**

#### Prefeitura Municipal de Garça

CNPJ 44.518.371/0001-35

Praça Hilmar Machado de Oliveira, 102

Telefone: (14) 3407-6600 Site: www.garca.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/garca

#### Câmara Municipal de Garça

CNPJ 49.887.532/0001-81

Rua Barão do Rio Branco nº 131 - Centro Telefone: (14) 3471-3479 | 3471-1308

Site: www.garca.sp.leg.br

### Serviço Autônomo de Águas e Esgotos (SAAE)

CNPJ: 48.211.262/0001-21

Rua João Bento, nº 40 - Bairro Cascata

Fones: (14) 3407-2480 / 3471-0020 / 3471-0100

Site: www.saaegarca.sp.gov.br

### Instituto de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Garça (IAPEN)

CNPJ: 59.991.364/0001-23

Rua Coronel Joaquim Piza, 140 - Edifício E. J. Nogueira

Fones: (14) 3406-1989

Site: www.iapengarca.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Garça garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.garca.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.garca.sp.gov.br/diario-oficial e www.imprensaoficialmunicipal.com.br/garca



### **MUNICÍPIO DE GARÇA**

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quinta-feira, 05 de janeiro de 2023

Ano X | Edição nº 2030

Página 2 de 49

PODER EXECUTIVO
Atos Oficiais
Decretos

#### **DECRETO Nº 9.694/2023**

FIXA PRAZOS PARA RECOLHIMENTO DAS PARCELAS DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO DO EXERCÍCIO DE 2023

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 78 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

Considerando o previsto no artigo 193 do Código Tributário Municipal (Lei Municipal nº 3220/97);

Considerando o contido no Memorando 1.doc  $n^{\circ}$  32.108/2022, do Departamento de Fiscalização Tributária e Rendas.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º -** Os Prazos para recolhimento das parcelas do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, referente ao exercício de 2023, ficam fixados com os seguintes vencimentos:

PARCELA	VENCIMENTOS
COTA ÚNICA COM DESCONTO DE 15%	22/03/2023
1ª PARCELA	22/03/2023
COTA COM DESCONTO DE 10%	24/04/2023
2ª PARCELA	24/04/2023
3ª PARCELA	22/05/2023
4ª PARCELA	22/06/2023
5ª PARCELA	24/07/2023
6ª PARCELA	22/08/2023
7ª PARCELA	22/09/2023
8ª PARCELA	23/10/2023
9ª PARCELA	22/11/2023
10ª PARCELA	22/12/2023

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Garça, 03 de janeiro de 2023

JOÃO CARLOS DOS SANTOS PREFEITO MUNICIPAL HÉLIO DA SILVA RODRIGUES PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Em substituição

Registrado e publicado neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra.

PJ			



### **MUNICÍPIO DE GARÇA**

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quinta-feira, 05 de janeiro de 2023

Ano X | Edição nº 2030

Página 3 de 49



### PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA Estado de São Paulo

#### **DECRETO Nº 9.695/2023**

#### FIXA TARIFAS DIVERSAS

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 78 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

Considerando o contido no Memorando-1doc. nº 32.005/2022 do Departamento de Fiscalização Tributária e Rendas;

Considerando que o percentual de inflação apurado no período de outubro de 2021 a setembro de 2022, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA do IBGE foi de 7,17%.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Os valores das tarifas fixadas no artigo 1º, do anexo IV, itens I, II, III, IV, V, VI e VII c.c. Art. 352 e parágrafo único da Lei Municipal n.º 3.220, de 23 de dezembro de 1997, e alterações, bem como os decretos municipais regulamentares, passam a ser cobrados conforme consta a seguir:

### I – UTILIZAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS

a)	GUARDA – VOLUME por mala ou unidade	R\$	6,86
b)	SANITÁRIOS	R\$	VEDADO COBRANÇA – LEI ESTADUAL 14.547 DE 14/09/2011

#### II – UTILIZAÇÃO DO CENTRO ESPORTIVO E SOCIAL

a)	Utilização Mensal:		
	1 – Individual	R\$	20,96
	2 – Familiar	R\$	40,94
b)	Visitante	R\$	40,94
c)	Exame Médico	R\$	14,26
d)	Campo de Futebol:		
	1 – Pelo mínimo de 02 (duas) horas	R\$	43,62
e)	Inscrição de Cadastramento:		
	1 – Individual	R\$	79,77
	2 – Familiar	R\$	128,63
f)	Salão de Festas	R\$	641,96
g)	Área de Lazer – Com Churrasqueira	R\$	225,98
h)	Emissão de Carteira de Identificação	R\$	34,19
i)	Utilização do Centro Comunitário de Jafa		
	1. Utilização de até 02 (duas) horas	R\$	73,11
	2. Utilização acima de 02 (duas) horas até 04 (quatro) horas	R\$	146,29
	3. Utilização acima de 04 (quatro) horas	R\$	218,92



### **MUNICÍPIO DE GARÇA**

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quinta-feira, 05 de janeiro de 2023

Ano X | Edição nº 2030

Página 4 de 49



### PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA Estado de São Paulo

§ 1º As tarifas cobradas para a utilização do Salão de Festas para utilização da Área de Lazer com Churrasqueira do Centro Esportivo e Social, por servidores públicos municipais, bem como para a utilização do Centro Comunitário de Jafa, por servidores públicos municipais moradores em Jafa, serão reduzidas em 50% (cinquenta por cento).

### III – REMOÇÃO DE ENTULHOS, CAPINAR E ROÇAR TERRENOS

a)	Remoção de entulhos – até 01 (um) metro cúbico	R\$	60,74
b)	Remoção de Entulhos (acima de 01 m <sup>3</sup> ), por metro cúbico.	R\$	60,74
c)	Roçagem de terreno – por metro quadrado	R\$	1,18

### IV - UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS

a)	MOTONIVELADORA:		
	Custo por hora máquina	R\$	393,04
	Custo por hora parada	R\$	270,31
b)	TRATOR ESCAVO – PÁ-CARREGADEIRA – Capacidade o	de Opera	ção até 3
0)	metros cúbicos		
	Custo por hora máquina	R\$	350,44
	Custo por hora parada	R\$	160,53
c)	TRATOR DE ESTEIRA – Equipado com lâmina frontal capa		é 12 toneladas
	Custo por hora	R\$	341,98
	Custo por hora parada	R\$	172,84
d)	ROLO LISO – Estático auto propulsor capac. de operação até	07 tonela	
	Custo por hora	R\$	252,76
	Custo por hora parada	R\$	140,54
e)	ROLO PÉ DE CARNEIRO – Estático rebocável até 04 tonela	das	
	Custo por hora	R\$	69,35
	Custo por hora parada	R\$	48,84
f)	TRATOR SOBRE PNEUS – Peso da operação até 2,5 tonelac	las	
	Custo por hora máquina	R\$	252,76
	Custo por hora parada	R\$	123,44
g)	CAMINHÃO BASCULANTE – Com caçamba até 10 metros	cúbicos	
	Custo por hora	R\$	582,48
	Custo por hora parada	R\$	115,83
	Custo por Km rodado	R\$	8,13
h)	CAMINHÃO COM CARROCERIA DE MADEIRA até 12 to	neladas	
	Custo por hora	R\$	228,96
	Custo por hora parada	R\$	75,18
	Custo por Km rodado	R\$	4,25
i)	CAMINHÃO IRRIGADOR – AGUA BRUTA – M3		
	Dentro do Perímetro Urbano:		
	Por viagem:	R\$	29,12
	Fora do perímetro Urbano:		
	- Por viagem	R\$	29,12
	Acrescer por Km rodado	R\$	4,33
	Retirada com veiculo particular (por m3)	R\$	15,53
j)	REMOÇÃO DE TERRA VEGETAL BREJOSA		
	Raspagem p/ metro cúbico s/ transporte	R\$	30,41
k)	TRANSPORTE DE TERRA (CAMINHÃO BASCULANTE)	:	
1	Dentro do Perímetro Urbano:		



### **MUNICÍPIO DE GARÇA**

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quinta-feira, 05 de janeiro de 2023

Ano X | Edição nº 2030

Página 5 de 49



### PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA Estado de São Paulo

	- Por viagem	R\$	388,97
	Fora do perímetro Urbano:		
	- Por viagem	R\$	348,37
	Acrescer por km rodado	R\$	4,33
1)	UTILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA PA	ATRULI	łΑ
1)	AGRÍCOLA		
	PEQUENO PRODUTOR:		
	a) Trator até 75 CV, p/hora	R\$	87,88
	b) Trator Traçado 128 CV, p/hora	R\$	123,11
	MÉDIO PRODUTOR:		
	a) Trator até 75 CV, p/hora	R\$	123,11
	b) Trator Traçado 128 CV, p/hora	R\$	210,89
	GRANDE PRODUTOR:		
	a) Trator até 75 CV, p/hora	R\$	228,50
	b) Trator Traçado 128 CV, p/hora	R\$	290,07

 $\S 2^o$  O pagamento das tarifas de veículos e máquinas, que integram a frota municipal, será antecipado, contra entrega de documentos ou realização de serviços, sujeitando-se o contribuinte aos acréscimos legais, após o vencimento.

 $\$  3º As despesas com o transporte dos animais, serão cobradas com base no artigo 6º, da Lei Municipal nº 2.266, de 7/12/87.

### V - EXPEDIENTE E SERVIÇOS DIVERSOS:

a)	EMISSÃO DE DOCUMENTOS:		
	1 – Certidões de:		
	Existência de Prédio, Roteiros e Outros.	R\$	58,62
	2 – Fornecimento de cópia da Planta do Município	R\$	58,16
	3 – Emissão de 2ª Via:		
	I.P.T.U	R\$	10,48
	Outros avisos (cada)	R\$	1,30
	Alvará	R\$	2,29
	Inscrição Municipal	R\$	10,48
	4 – Fornecimento de Documentos		
	a) Por cópia impressa em computador (por unidade)	R\$	1,18
	b) Por mídia digital:		
	1. Gravação em DVD (fornecido pela Administração)	R\$	7,28
	2. Gravação em CD (fornecido pela Administração)	R\$	5,10
b)	EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS:		
	1. Atividade Comercial e Industrial	R\$	41,00
	2. Vendedores Ambulantes residentes no Município	R\$	19,01
	3. Vendedores Ambulantes residentes fora do Município	R\$	56,96
	4. Construções e Demolições prédios tijolos e madeira	R\$	24,70
	5. Outros.	R\$	41,00
c)	APROVAÇÃO DE PARCELAMENTO, CONDOMÍNIOS E	LOTEA	MENTOS,
	SERVIÇOS CADASTRAIS:		
	1 – Aprovação de parcelamentos, condomínios e loteamentos		
	– serviços cadastrais:		
	a) Até 150 lotes	R\$	2.737,73
d)	b) De 151 a 300 lotes	R\$	4.135,64



# **MUNICÍPIO DE GARÇA**

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quinta-feira, 05 de janeiro de 2023

Ano X | Edição nº 2030

Página 6 de 49



### PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA Estado de São Paulo

	c) Acima de 300 lotes	R\$	6.159,86
			,
	2 – Cancelamento de Projetos	R\$	34,42
	3 – Baixa de qualquer natureza	R\$	34,42
	4- Desmembramentos e Fusão de Terrenos	R\$	51,59
	5-Alteração cadastral de imóveis, por lote	R\$	37,95
	6- Croqui	R\$	74,39
	7-Transferência de veículos, por unidade	R\$	34,42
	8-Rebaixamento ou Levantamento de Guia, por metro linear	R\$	34,21
	9- Reposição de Guia	R\$	44,64
	FOTOCÓPIA DE DOCUMENTOS (por unidade)	R\$	0,53
e)	INSCRIÇÃO E ALTERAÇÃO EM INSCRIÇÕES MUNICIP.	AIS:	
	Inscrição Municipal		18,94
	2. Transferência de local, de firma ou ramo de negócio		18,94
	3. Alteração Cadastral (Firmas e Autônomos)		18,94
f)	NUMERAÇÃO DE PRÉDIOS		,
	1. Emplacamento		18,94
	2. Por placa fornecida		20,91
g)	ALINHAMENTO, NIVELAMENTO:		,
	1. Alinhamento, por metro linear		34,21
	2. Nivelamento, por metro linear		34,21
	3. Nivelamento de guia, por metro linear		34,21
	4. Interdição de Ruas		42,87
h)	APREENSÃO, DEPÓSITO, INSTALAÇÃO E REMOÇÃO DE MERCADORIAS E ANIMAIS:	E BENS	5,
	1. Apreensão e arrecadação de bens abandonados na via pública, (por unidade)	R\$	75,13
	2. Apreensão de mercadorias ou objetos de qualquer		10% do
	espécie, quando passível de avaliação pelo Agente Público		valor
	Municipal, (por unidade)		estimado
	3. Armazenagem, por dia ou fração no Depósito Municipal		
	a) de veículo, por unidade por mês	R\$	57,82
	b) de animais, por cabeça 100 U FG		431,00
	c) de mercadorias ou objetos de qualquer espécie, por quilo por mês	R\$	12,46
i)	ERRADICAÇÃO DE ÁRVORES:		
	1. Árvore de pequeno porte	R\$	253,68
	2. Árvore de médio porte	R\$	280,73
	3. Árvore de grande porte	R\$	524,13
j)	VISTORIA E FISCALIZAÇÃO	R\$	58,62

### VI – UTILIZAÇÃO DE CEMITÉRIO E FUNERAL

a)	INUMAÇÃO EM SEPULTURA RASA (COMUM)		
	1. De adulto, por cinco anos.	R\$	66,48
	Placa	R\$	20,91
	2. De infante, por três anos.	R\$	38,87
	Placa	R\$	21,32
b)	SEPULTAMENTO PERPÉTUO		



### **MUNICÍPIO DE GARÇA**

Conforme Lei Municipal  $n^{\varrho}$  4.931, de 02 de julho de 2014

Quinta-feira, 05 de janeiro de 2023

Ano X | Edição nº 2030

Página 7 de 49



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA Estado de São Paulo

	1 D (0.00 ) 1 1/2 /	D¢	00.14
	1. De sepultura (0,80 m²), adulto aéreo	R\$	90,14
	1.1 De sepultura (0,80 m²) subterrâneo	R\$	135,21
	2. De sepultura (1,40 m²), adulto, aéreo	R\$	157,78
	2.1 De sepultura (1,40 m²), adulto subterrâneo	R\$	236,65
	Placa	R\$	20,91
	3. De sepultura, infante.	R\$	39,07
	Placa	R\$	20,91
c)	CONCESSÃO DE TERRENO PARA SEPULT PERPÉTUO	FAMENTO	
	1. Avenida Central	R\$	260,29
	Placa	R\$	20,91
	2. Avenida Transversal, adulto.	R\$	229,82
	Placa	R\$	20,91
	3. Avenida Transversal, infante.	R\$	154,69
	Placa	R\$	20,91
	4. Avenida Intermediária, adulto.	R\$	154,69
	Placa	R\$	20,91
	5. Avenida Intermediária, infante.	R\$	74,92
	Placa	R\$	20,91
17	EXUMAÇÕES	KΦ	20,91
l)	1. Para o mesmo Cemitério, adulto aéreo	R\$	246,67
	2. Para o mesmo Cemitério, infante aéreo	_ + · · +	
	,	R\$	132,01
	3. Para outros Cemitérios, adulto aéreo	R\$	195,60
	4. Para outros Cemitérios, infante aéreo	R\$	128,27
	5. Demolição de laje, adulto aéreo	R\$	195,60
	6. Demolição de laje, infante aéreo	R\$	87,38
	7. Para o mesmo Cemitério, adulto, subterrâneo	R\$	370,00
	8. Para o mesmo Cemitério, infante, subterrâneo	R\$	198,02
	9. Para outros Cemitérios. Adulto, subterrâneo	R\$	293,39
	10. Para outros Cemitérios, infante, subterrâneo.	R\$	192,40
	11. Demolição de laje, adulto, subterrâneo	R\$	293,39
	12. Demolição de laje, infante, subterrâneo	R\$	131,06
:)	TERRENOS LOCALIZADOS NA PARTE NOVA DO CI	EMITERIO	
	1 – Avenida Central, 1 terreno medindo	DΦ	260.20
	2,60 m x 1,20m	R\$	260,29
	2 – Avenida Central, 2 terrenos medindo	DΦ	510.56
	2,60m x 2,40m	R\$	518,56
	3 - Avenida Central, 3 terrenos medindo	DΦ	770.22
	2,60m x 3,20m	R\$	770,22
	4 - Avenida Intermediária, 1 terreno medindo	ъф	15.550
	2,60m x 1,20m	R\$	156,73
	5 - Avenida Transversal, 1 terreno medindo	DΦ	156.72
	2,60m x 1,20m	R\$	156,73
	6 - Avenida Transversal, 2 terrenos medindo	DΦ	217.10
	2,60m x 2,40m	R\$	317,19
	7 - Avenida Transversal, 3 terrenos medindo		150 50
`	2,60m x 3,20m	R\$	459,69
)	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS:		1.050.01
	1 – Construção de 01 (uma) gaveta	R\$	1.070,01
	2 – Construção de 02 (duas) gavetas	R\$	1.991,71
	3 – Construção de 04 (quatro) gavetas	R\$	3.913,39



### **MUNICÍPIO DE GARÇA**

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quinta-feira, 05 de janeiro de 2023

Ano X | Edição nº 2030

Página 8 de 49



### PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA Estado de São Paulo

### VII – UTILIZAÇÃO DA CONCHA ACÚSTICA

a)	Utilização da concha acústica lago artificial Prof. J.k. Williams			
	1 – Utilização de até (02) horas	R\$	73,15	
	2 – Utilização acima de (02) horas por até (04) horas	R\$	146,30	
	3 – Utilização acima de (04) horas	R\$	218,93	

# VIII – UTILIZAÇÃO DO PALANQUE, SERVIÇO DE SOM E ILUMINAÇÃO (MÃO DE OBRA – MONTAGEM E DESMONTAGEM E TRANSPORTE)

a)	Utilização do palanque (mão-de-obra – montagem e desmonta	gem e tra	ansporte)	
	1 - Finais de semana e feriado	R\$	918,56	
	2 – Dias úteis	R\$	782,15	
	Utilização do som e iluminação (mão-de-obra – montagem e desmontagem transporte)			
b)	1 – Finais de semana e feriado	R\$	253,82	
	2 – Dias úteis	R\$	183,76	
-)	Utilização do palanque, som e iluminação (mão-de-obra – moi e transporte)	ntagem e	desmontagem	
c)	1 – Finais de semana e feriado	R\$	1.172,38	
	2 – Dias úteis	R\$	965,92	
	Manutenção do palanque			
d)				
	1 - Finais de semana, feriado e dias úteis	R\$	125,39	

# IX – UTILIZAÇÃO DO HANGAR 3 DO AERÓDROMO MUNICIPAL "ÁLVARO SCUTARI"

a)	Estacionamento de aeronaves de até 02 (dois) lugares, por dia, utilização de 01 (uma) vaga.	R\$	10,71
b)	Estacionamento de aeronave acima de 02 (dois) lugares, por dia, utilização de 01 (uma) vaga.	R\$	21,43

§ 4º O recolhimento da tarifa para utilização do hangar 3 do Aeródromo Municipal "Alvaro Scutari" somente será autorizada quando o contribuinte apresentar documento do Administrador do Aeródromo, declarando que o estacionamento foi autorizado, constando os dados do proprietário e da aeronave, e os dias permitidos para estacionamento.

 $\bf Art.~2^o$  As tarifas fixadas no artigo 6° da Lei n.º 2.266, de 07/12/87, passam a ser cobradas conforme discriminação abaixo:

a)	Diária do motorista, sem pernoite.	R\$	73,15
	Diária do motorista, com pernoite	R\$	144,08
-)	Quilômetro rodado para veículos:		
c)	Álcool	R\$	7,61



### **MUNICÍPIO DE GARÇA**

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quinta-feira, 05 de janeiro de 2023

Ano X | Edição nº 2030

Página 9 de 49



### PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA Estado de São Paulo

	Diesel	R\$	7,61
	Gasolina	R\$	7,61
d)	Tarifa Securitária (por passageiro)	R\$	1,11
e)	Horas de trabalho extras + encargos sociais	R\$	12,84

**Art. 3º** A tabela do artigo 2º do Decreto n.º 4599/93, referente aos valores das tarifas de utilização do Ginásio de Esportes, Conjunto Poliesportivo Manoel Gouveia Chagas e da Quadra do Módulo Esportivo (Vila Manolo), passa a vigorar com os seguintes valores:

a)	UTILIZAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES WILSON MARTINI				
	1. Período noturno/hora	R\$	71,78		
	2. Período diurno/hora	R\$	36,31		
b)	UTILIZAÇÃO DO GINÁSIO JOÃO GONZALES				
	1. Período noturno/hora	R\$	85,40		
	2. Período diurno/hora	R\$	43,59		
	UTILIZAÇÃO DA QUADRA COBERTA DO MÓDULO				
c)	ESPORTIVO				
	(VILA MANOLO)				
	1. Pelo mínimo 02 (duas) horas em horário noturno	R\$	79,70		
	UTILIZAÇÃO DAS QUADRAS COBERTAS (JOÃO				
d)	PAULO II, LABIENÓPOLIS, DISTRITO DE JAFA E				
	ANEXO AO JOÃO GONZALES)				
	1. Período noturno/hora	R\$	32,18		
	2. Período diurno/hora	R\$	16,26		

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor no 5º dia após a sua publicação, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 193 da Lei Orgânica Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 03 de janeiro de 2023.

#### JOÃO CARLOS DOS SANTOS PREFEITO MUNICIPAL

#### HÉLIO DA SILVA RODRIGUES PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO Em substituição

Registrado e publicado neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra. PJ.



### **MUNICÍPIO DE GARÇA**

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quinta-feira, 05 de janeiro de 2023

Ano X | Edição nº 2030

Página 10 de 49

#### **Portarias**

### PORTARIA Nº 35.339/2023

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CONSELHO DO FUNDEB.

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 78 da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990;

Considerando a Lei Municipal n.º 4.082, de 10 de abril de 2007;

Considerando o contido no Memorando-1Doc  $n^{\varrho}$  32.216, de 30 de dezembro de 2022, da Secretaria Municipal de Educação.

#### RESOLVE:

- **Art. 1.º** Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação Conselho do FUNDEB, para o quadriênio 2023 a 2027, assim composto:
- I. Dois representantes do Poder Executivo Municipal, sendo pelo menos um da Secretaria Municipal de Educação:
  - T SANDRA PEREIRA RIBEIRO
  - T EMERSON CARLOS CELESTINO JUNIOR
  - S WANDA BATISTA DE ALMEIDA
  - S RITA DE CÁSSIA VALENTE
- II. Um representante dos professores das escolas públicas municipais:
  - T FRANCISCO NUNES PESSOA
  - S STELLA MARIS PEREIRA DE LUCAS
- III. Um representante dos diretores das escolas públicas municipais:
  - T EDINEI LIMA ALMEIDA
  - S GUILHERME LADEIRA RIBEIRO
- IV. Um representante dos servidores técnicoadministrativos das escolas públicas municipais:
  - T RAFAEL RODRIGO SILVA OLIVEIRA
  - S SÉRGIO YUKIO MOGAMI
- V. Dois representantes dos pais de alunos das escolas públicas municipais:
  - T TATIANE DE SOUZA ALMEIDA
  - T FRANCIS LÉIA VERONEZI DOS REIS
  - S MICHELE FERNANDA DA SILVA
  - S MÁRCIO HENRIQUE VERNASCHI
- VI. Dois representantes dos estudantes da educação básica pública:
  - T DAIANE CINDEL DE MELLOS PACHECO

- T MIRELA CRISTINA DUTRA FAUSTINO
- S NOEMI TOETZ DUARTE FRANCO
- S CÉLIA REGINA DE SOUZA GRANATO
- VII. Um representante do Conselho Municipal de Educação:
  - T LUCIANA RIVABEN PIOVEZAN
  - S SANDRA TENÓRIO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
  - VIII. Um representante do Conselho Tutelar:
  - T ROSELI DE FÁTIMA REBOLO DA SILVA
  - S RUTE PEREIRA DE ARAÚIO FARIA
  - IX. Um representante das Escolas do Campo:
  - T ROSÂNGELA INÁCIO BRITO
  - S RONALDO ADRIANO DA SILVA
- **Art. 2.º** As competências e atribuições dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação Conselho do FUNDEB, são aquelas previstas na Lei nº 4.082, de 10 de abril de 2007.
- **Art. 3.º** A função de integrante do Conselho Municipal do FUNDEB, será considerado serviço público relevante e não será remunerado, nos termos do § 3º, do artigo 120, da Lei Orgânica Municipal.
- **Art. 4.º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/01/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Garça, 02 de janeiro de 2023. JOÃO CARLOS DOS SANTOS PREFEITO MUNICIPAL HÉLIO DA SILVA RODRIGUES PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO Em substituição

Registrada e publicada neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra.

sme.

#### **Extratos**

#### **EXTRATO DE PORTARIAS**

Nº 35333, 02/01/23 - Nomear a Sra. ELIANE MATHEUS DA SILVA, portadora do RG nº 42.128.687-8, para exercer as funções do cargo de Técnico em Segurança do Trabalho, de provimento efetivo, ante a classificação e aprovação obtidas no Concurso Público nº 001/2022 - 001º classificado.

 $N^{\circ}$  35334, de 02/01/23 - Conceder adicional por tempo de serviço, à servidora Sra. Marly Aparecida Duran Bachega, portadora do RG  $n^{\circ}$  25.478.428-8, lotada no cargo de Merendeira;

 $N^{\circ}$  35335, de 02/01/23 - Conceder adicional por tempo de serviço, ao servidor Sr. Edilson dos Santos Moreira, portador do RG  $n^{\circ}$  25.343.795-7, lotado no cargo de Serviços Gerais;

 $N^{\circ}$  35336, de 02/01/23 - Conceder adicional por tempo de serviço, à servidora Sra. Lucia da Silva, portadora do RG  $n^{\circ}$  29.425.628-3, lotada no cargo de Serviços Gerais;



### **MUNICÍPIO DE GARÇA**

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quinta-feira, 05 de janeiro de 2023

Ano X | Edição nº 2030

Página 11 de 49

 $N^{\rm o}$  35337, de 02/01/23 - Concede férias ao Sr. André Pazzini Bomfim, portador do RG nº 34.877.457-6, Diretor Executivo, lotado junto ao Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE, a serem gozadas no período de 23/01/2023 a 11/02/2023 e designa para substituir o titular o Sr. Gustavo Ricci da Silva, portador do RG n.º 47.627.135-6, lotado no cargo de Engenheiro Civil.

 $N^{\circ}$  35340, de 03/01/23 - Exonerar a pedido, a servidora municipal - Sra. Solange Cristina Crispim dos Santos, portadora do RG  $n^{\circ}$  50.083.763-6, do cargo de Serviços Gerais, de provimento efetivo, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 29 de dezembro de 2022;

Nº 35341, de 03/01/23 - Exonerar a pedido, a servidora municipal - Sra. Ana Julia Sassaqui de Oliveira, portadora do RG nº 48.878.961-8, do cargo de Escriturário, de provimento efetivo, lotada junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, a partir de 02 de janeiro de 2023;

 $N^{\circ}$  35342, de 03/01/23 - Exonerar a pedido, a servidora municipal - Sra. Tatiane Cristina Correia, portadora do RG  $n^{\circ}$  40.294.759-9, do cargo de Serviços Gerais, de provimento efetivo, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 30 de dezembro de 2022.

#### **EXTRATO DE DECRETOS**

Nº 9687, de 23/12/22 - Crédito Suplementar de R\$ 208.208,89 - encargos especiais;

 $N^{\circ}$  9691, de 30/12/22 - Crédito Suplementar de R\$ 486.391,00 - assistência hospitalar e ambulatorial.5

# Vigilância Sanitária

#### **Despachos**

#### **DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

Despacho da Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde de 04/01/2023:

Processo nº. 109/23 - Gabriel Artigas Giorgi Assunto: Auto de Infração n.º 2683 série AA-AIF

# Licitações e Contratos

#### Contratos

### **EXTRATO DE CONTRATOS**

Contr. 146/2022

Contratada: Primer Soluções Ltda.

Obj.: Aquisição de eletrodomésticos para EMEIS, EMEFS e NEIS, utilizando Recurso QSE, do Município de Garça.

Mod.: Pregão Eletrônico nº 112/2022

Valor: R\$ 35.320,00 Data: 04/11/2022

Contr. 147/2022

Contratada: Magistral Construtora e Incorporadora Ltda

EPP.

Obj.: Contratação de empresa para construção de campo Society e Serviço de construção de passeio, para o Complexo Esportivo Público.

Mod.: Concorrência nº 028/2022

Valor: R\$ 855.442,19 Data: 07/11/2022

Contr. 148/2022

Contratada: Milazzo - Veículos, Peças e Serviços Ltda. Obj.: Aquisição de um veículo caminhonete (Pick-Up) Cabine Dupla, para atividades da Atenção Básica.

Mod.: Pregão Eletrônico nº 116/2022

Valor: R\$ 191.500,00 Data: 07/11/2022

Contr. 149/2022

Contratada: Brisalar Elétro Eletrônicos Comércio e Serviços Ltda.

Obj.: Aquisição de ares condicionados. Mod.: Pregão Eletrônico nº 113/2022

Valor: R\$ 22.380,00 Data: 10/11/2022

Contr. 150/2022

Contratada: GO Atacadista Ltda. Obj.: Aquisição de ares condicionados. Mod.: Pregão Eletrônico nº 113/2022

Valor: R\$ 27.167,94 Data: 10/11/2022

Contr. 151/2022

Contratada: Londrihosp Importação e Exportação de Produtos Médicos Hospitalares Eireli.

Obj.: Aquisição de equipamentos para estruturação dos veículos da Ambulância.

Mod.: Pregão Eletrônico nº 108/2022

Valor: R\$ 58.800,00 Data: 11/11/2022

Contr. 152/2022

Contratada: Plácido- Comércio de Materiais Cirúrgicos e Hospitalar Eireli.

Obj.: Aquisição de equipamentos hospitalares, para

atender a Unidade de Pronto Atendimento. Mod.: Pregão Eletrônico nº 109/2022

Valor: R\$ 4.497,00 Data: 18/11/2022

Contr. 153/2022

Contratada: Asclépios Equipamentos Hospitalares Eireli. Obj.: Aquisição de equipamentos hospitalares, para

atender a Unidade de Pronto Atendimento. Mod.: Pregão Eletrônico nº 109/2022

Valor: R\$ 22.800,00 Data: 18/11/2022



### **MUNICÍPIO DE GARÇA**

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quinta-feira, 05 de janeiro de 2023

Ano X | Edição nº 2030

Página 12 de 49

Contr. 154/2022

Contratada: House Criativa Comunicação Ltda.

Obj.: Contratação de serviços de publicidade prestados

por intermédio de Agência de Propaganda. Mod.: Concorrência nº 012/2022

> Valor: R\$ 200.000,00 Data: 22/11/2022

Contr. 155/2022

Contratada: Inova Vertice Saúde Ocupacional Ltda.

Obj.: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Segurança e Medicina do Trabalho (Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional - PCMSO e Outros), para os Servidores (Estatutários) e empregados (CLT) da Prefeitura Municipal de Garça.

Mod.: Pregão Eletrônico nº 122/2022

Valor: R\$ 197.400,00 Data: 12/12/2022

Contr. 156/2022

Contratada: Olímpio Equipamentos Hospitalares Eireli.

Obj.: Aquisição de autoclave. Mod.: Pregão Eletrônico nº 104/2022

Valor: R\$ 22.750,00 Data: 23/11/2022

Contr. 157/2022

Contratada: Revimedic Equipamentos Médicos Ltda. Obj.: Aquisição de câmara para conservação de

imunobiológico.

Mod.: Pregão Eletrônico nº 104/2022

Valor: R\$ 71.992,00 Data: 23/11/2022

Contr. 158/2022

Contratada: Tec Laundry Comercio e Manutenção de

Equipamentos para Lavanderias Industriais Ltda.

Obj.: Aquisição de secadoras de roupas Industrial/Hospitalar, para as Residências Terapêuticas.

Mod.: Pregão Eletrônico nº 111/2022

Valor: 42.000,00 Data: 30/11/2022

Contr. 159/2022

Contratada: Welinton Gonçalves Moreira ME.

Obj.: Aquisição de pães para as Unidades Escolares do

Município.

Mod.: Justificativa nº 228/2022

Valor: R\$ 93.000,00 Data: 09/12/2022

Contr. 160/2022

Contratada: Welinton Gonçalves Moreira ME.

Obj.: Fornecimento de gêneros de alimentação (pães)

para diversos setores da Prefeitura.

Mod.: Pregão Eletrônico nº 132/2022

Valor: R\$ 78.719,40 Data: 09/12/2022

Contr. 161/2022

Contratada: Elétrica Colombo de Marília Eirelli – ME. Obj.: Elaboração de projetos executivos elétricos e projeto completo de telecomunicação de cabeamento

estruturado no prédio do SENAI Garça. Mod.: Justificativa 225/2022

> Valor: R\$ 4.800,00 Data: 12/12/2022

Contr. 162/2022

Contratada: Valente & Terciano Ltda.

Obj.: Elaboração de projetos executivos de sistema de prevenção e combate contra incêndio na NEI "Prefeito Julio "Julinho" Marcondes de Moura.

Mod.: Justificativa 230/2022

Valor: R\$ 7.850,00 Data: 15/12/2022

Contr. 163/2022

Contratada: UZIPRINT - Multifuncionais e Impressoras

Eireli .

Obj.: Contratação de serviço de uma máquina impressora multifuncional, pelo período de 12 meses.

Mod.: Pregão Eletrônico nº 0131/2022

Valor: R\$ 42.000,00 Data: 20/12/2022

Contr. 164/2022

Contratada: E T Machida ME.

Obj.: Aquisição de equipamentos de informática, para atender a Atenção Básica em Saúde e a Vigilância

Sanitária.

Mod.: Pregão Eletrônico nº 0118/2022

Valor: R\$ 28.236,50 Data: 21/12/2022

Contr. 165/2022

Contratada: Microtécnica Informática Ltda.

Obj.: Aquisição de equipamentos de informática, para atender a Atenção Básica em Saúde e a Vigilância

Sanitária.

Mod.: Pregão Eletrônico nº 0118/2022

Valor: R\$ 110.654,46 Data: 21/12/2022

Contr. 166/2022

Contratada: Apoena Tech Ltda.

Obj.: Aquisição de equipamentos de informática, para atender a Atenção Básica em Saúde e a Vigilância Sanitária.

Mod.: Pregão Eletrônico nº 0118/2022

Valor: R\$ 13.320,00



### **MUNICÍPIO DE GARCA**

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quinta-feira, 05 de janeiro de 2023

Ano X | Edição nº 2030

Página 13 de 49

Data: 21/12/2022

Contr. 167/2022

Contratada: HMA Comércio e Atacadista de Produtos de Informática e Eletroeletrônicos Ltda.

Obj.: Aquisição de equipamentos de informática, para atender a Atenção Básica em Saúde e a Vigilância Sanitária.

Mod.: Pregão Eletrônico nº 118/2022

Valor: R\$ 11.999,00 Data: 21/12/2022

Contr. 168/2022

Contratada: Licita HB Informática Ltda.

Obj.: Aquisição de equipamentos de informática, para atender a Atenção Básica em Saúde e a Vigilância Sanitária.

Mod.: Pregão Eletrônico nº 118/2022

Valor: R\$ 2.494,99 Data: 21/12/2022

Contr. 169/2022

Contratada: Minas Forte Ind. e Com. de Produtos Eletroeletrônicos Ltda.

Obj.: Aquisição de equipamentos de informática, para atender a Atenção Básica em Saúde e a Vigilância

Mod.: Pregão Eletrônico nº 118/2022

Valor: R\$ 8.300,00 Data: 21/12/2022

Contr. 170/2022

Contratada: Croma Equipamentos e Serviços Eireli.

Obj.: Aquisição de equipamentos de informática, para atender a Atenção Básica em Saúde e a Vigilância Sanitária.

Mod.: Pregão Eletrônico nº 118/2022

Valor: R\$ 6.168,69 Data: 21/12/2022

Contr. 171/2022

Contratada: JAIC - Comércio e Importação de Motos

Ltda.

Obj.: Aquisição de duas motocicletas, 0 km, sem uso e sem licenciamento anterior para uso no Departamento de Trânsito.

Mod.: Pregão Eletrônico nº 133/2022

Valor: R\$ 40.980,00 Data: 22/12/2022

### ..... **Dispensas**

#### **DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Justificativa nº 236/2022 - RATIFICO o processo de dispensa de licitação e AUTORIZO a locação do imóvel situado à Rua Minas Gerais, nº 521, nesta cidade de Garça/SP, para atender a Requisição nº 7565/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, visando a instalação e funcionamento dos Serviços de Residência Terapêutica-SRT, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogáveis, pelo valor mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais), nos termos do artigo 24, inciso X, da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações - Data: 29/12/2022 - João Carlos dos Santos -Prefeito Municipal.



### **MUNICÍPIO DE GARÇA**

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quinta-feira, 05 de janeiro de 2023

Ano X | Edição nº 2030

Página 14 de 49

#### Atas de registro de preço - Trimestral

#### EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022 - C. P. Nº 039/2021 - Aquisições de medicamentos para uso ambulatorial, atendimento de sentenças judiciais e doação.

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Data: 14/03/2022

"ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI", inscrita no C.N.P.J. sob o nº 03.345.035/0001-91, com sede na cidade de Varginha - MG, à Avenida Princesa do Sul, nº 3303 – Bairro Jardim Andere, representada nesse ato por seu Sócio Sr. JOSÉ MARIA NOGUEIRA, portador do RG nº M-940.349 SSP/SP e do CPF nº 171.445.586-68.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
86	CP	60000	FLUNARIZINA 10 MG - CP.	VITAMEDIC	0,078
114	FR	1500	LEVOMEPROMAZINA GOTAS	CRISTALIA	9,108
127	AP	2000	MEROPENEM 500MG	AUROBINDO	16,74
177	FR	300	SALBUTAMOL 2MG/5ML, FR. COM 120 ML.	PRATI DONADUZZI	1,352
209	CP	4000	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 150MG	GEOLAB	1,265
224	CX	48	LAMOTRIGINA 25MG	UNICHEM	3,96
290	AP	200	ETOMIDATO 2MG/ML AMPOLA 10ML	BLAU	14,30
291	AP	200	FENITOINA 50 MG/ML AMPOLA	HIPOLABOR	2,60

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022 - C. P. Nº 039/2021 - Aquisições de medicamentos para uso ambulatorial, atendimento de sentenças judiciais e doação.

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Data: 14/03/2022

"AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.", inscrita no C.N.P.J. sob o nº 65.817.900/0001-71, com sede na cidade de Leme - SP, à Visconde de N.Granada, nº 1105 – Bairro Vila Grossklaus, representada nesse ato por seu Sócio Sr. EROS CARRARO, portador do RG nº 22.370.122-1 SSP/SP e do CPF nº 253.912.708-80.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
26	FR	100	BRINZOLAMIDA - SUSP OFT FR 5ML	AZOPT/NOVARTIS	49,69
106	CP	60000	LEVODOPA 100MG + BENSERAZIDA 25MG BD	PROLOPA BD/ROCHE	0,80
107	CP	18000	LEVODOPA 100MG + BENSERAZIDA 25MG HBS	PROLOPA HBS/ROCHE- DELPHARM	1,87
195	СР	22000	VARFARINA SODICA 5MG COMPRIMIDO, GENERICO	MAREVAN/FARMOQUIMICA	0,096
239	UN	4	OZURDEX 0,7 MG		2.607,919
244	CP	6000	RIVAROXABANA 10MG	XARELTO/BAYER	1,50
281	ТВ	2000	COLAGENASE 0,6 UI + CLORANFENICOL 0,01 GR - POMADA DERMATOLOGICA-TUBO COM 30GRS.	I RUXOL/ABBOTT	9,10

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022 - C. P. Nº 039/2021 - Aquisições de medicamentos para uso ambulatorial, atendimento de sentenças judiciais e doação.

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Data: 14/03/2022

"ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.", inscrita no C.N.P.J. sob o nº 00.802.002/0001-02, com sede na cidade de Rio do Sul - SC, à Estrada Boa Esperança, nº 2320 – Bairro Fundo Canoas, representada nesse ato por seu Sócio Sr. ANACLETO FERRARI, portador do RG nº 3R/1.428.772 SSP/SC e do CPF nº 523.140.819-00.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
16	CP	2400	ATENOLOL 25 MG	VITAMEDIC	0,038
17	CP	900	ATENOLOL 50 MG	VITAMEDIC	0,087
29	FR	5000	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG/ML GOTAS	HIPOLABOR	7,792
35	CP	100000	CARVEDILOL 6,25 MG	TORRENT	0,088



### **MUNICÍPIO DE GARÇA**

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quinta-feira, 05 de janeiro de 2023

Ano X | Edição nº 2030

Página 15 de 49

45	CP	6000	CLOPIDOGREL 75 MG	AUROBINDO	0,31
53	СР	1000	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG	PRATI DONADUZZI	0,175
97	CP	150000	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG - COMPRIMIDO - GENERICO	MEDQUIMICA	0,025
109	CP	2000	LEVODOPA 250 MG + CARBIDOPA 25 MG	TEUTO(F)	0,437
115	CP	60000	LEVONORGESTREL 0,15 MG + ETINILESTRADIOL 0,03 MG - CP	BIOLAB	0,082
120	CP	8000	LOSARTAN POTASSIO 50 MG	PRATI DONADUZZI	0,049
124	FR	100	MALEATO DE TIMOLOL 0,5% SOLUCAO OFTALMICA FR. 5ML GENERICO	TEUTO(F)	2,99
128	СР	6000	METFORMINA 850 MG	PRATI DONADUZZI	0,085
142	CP	1000	NITRAZEPAM 5MG	CRISTALIA	0,177
143	CP	8000	NORETISTERONA 0,035 MG	BIOLAB	0,153
146	FR	50000	NORTRIPTILINA 25 MG	CELLERA	0,245
162	FR	1000	POLIVITAMINICO GOTAS FRASCO 20ML	ARTE NATIVA	4,481
187	FR	200	TARTARATO DE BRIMONIDINA 0,2% COLIRIO - GENERICO - FR 5ML	GEOLAB	4,70
284	AP	600	DIAZEPAN INJETAVEL 5 mg AMPOLA 2 ML	SANTISA	0,589

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022 - C. P. Nº 039/2021 - Aquisições de medicamentos para uso ambulatorial, atendimento de sentenças judiciais e doação.

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Data: 14/03/2022

"ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.", inscrita no C.N.P.J. sob o nº 04.274.988/0001-38, com sede na cidade de Ribeirão Preto - SP, à Rua Humaitá, nº 290 – Bairro Santa Cruz do José Jacques, representada nesse ato por seu Sócio Sr. JOÃO CARLOS DE MELLO, portador do RG nº 7.773.986 SSP/SP e do CPF nº 982.575.958-53.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
168	CP	2000	QUETIAPINA 50MG XR	EUROFARMA	1,269

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  $N^o$  021/2022 - C. P.  $N^o$  039/2021 - Aquisições de medicamentos para uso ambulatorial, atendimento de sentenças judiciais e doação.

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Data: 14/03/2022

**"CM HOSPITALAR S.A."**, inscrita no C.N.P.J. sob o n° 12.420.164/0009-04, com sede na cidade de Brasília - DF, Rodovia , Km 7 Lote: 01/04 - Galpão: 02 - Armazéns: 05/06/07, representada nesse ato por sua responsável legal Sr. **"MARIANE SILVA BRASILEIRO**, portadora do RG n° 47.780.896-7 SSP/SP e do CPF n° 401.335.638-47.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
41	CP	8000	CLOBAZAM 10MG - CP.	SANOFI MEDLEY	0,37
42	CP	2000	CLOBAZAM 20MG CP	SANOFI MEDLEY	0,66
77	AP	4000	ENOXAPARINA SODICA 20 MG	SANOFI MEDLEY	16,77
101	AP	100	INSULINA GLULISINA 3ML	SANOFI MEDLEY	18,01
174	CP	1200	RITALINA LA 30MG	NOVARTIS	7,67
217	CX	36	EXELON PATCH 10 - 18MG (9,5MG/24HORAS), CAIXA COM 30 ADESIVOS	NOVARTIS	339,27
228	CP	1200	METILFENIDATO 18MG	JANSSEN CILAG	4,96
230	CP	3000	METILFENIDATO 36MG	JANSSEN CILAG	6,75
231	CP	1200	METILFENIDATO 54 MG	JANSEN CILAG	6,75
240	СР	1200	PALIPERIDONA 9MG CAPS	JANSSEN CILAG	29,68



### **MUNICÍPIO DE GARÇA**

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quinta-feira, 05 de janeiro de 2023

Ano X | Edição nº 2030

Página 16 de 49

243	AP	60	REMICADE AMPOLAS	JANSSEN	2.542,66
				CILAG	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022 - C. P. Nº 039/2021 - Aquisições de medicamentos para uso ambulatorial, atendimento de sentenças judiciais e doação.

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Data: 14/03/2022

"COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.", inscrita no C.N.P.J. sob o nº 67.729.178/0004-91, com sede na cidade de Jaguariúna - SP, à Praça Emílio Marconato, nº 1000, Galpão 22 – Bairro Núcleo Residencial Doutor João Aldo Nassif, representada nesse ato por seu responsável legal Sr. RAFAEL OLÍMPIO CASTANHEIRO, portador do RG nº 35.348.360-6 SSP/SP e do CPF nº 324.367.598-71.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
5	CP	280000	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG	IMEC	0,04
55	CP	50000	CLORPROMAZINA 100MG	UNIAO QUIMICA	0,245
64	CP	170000	DIAZEPAN - 10 MG.	NEO Q/HYP/BRAIN	0,063
72	FR	60	DOMPERIDONA 1MG/ML SUSP ORAL - FR 100ML	COSMED/SANOFI MEDLEY	9,375
79	CP	12000	ESPIRONOLACTONA 100 MG	HIPOLABOR	0,625
82	CP	100000	FENITOINA 100MG	HIPOLABOR	0,096
83	CP	100000	FENOBARBITAL 100 MG.	UNIAO QUIMICA	0,138
84	FR	1200	FENOBARBITAL SOLUCAO ORAL 40 MG/ML - FRASCO 20 ML. GENERICO	UNIAO QUIMICA	3,96
85	CP	8000	FLUCONAZOL 150 - COMPRIMIDO GENERICO	MEDQUIMICA	0,425
122	FR	6000	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG - FR 120ML GENERICO	FARMACE	2,00
260	AP	300	ADRENALINA 1 MG/ML - AMPOLA	HIPOLABOR	1,45
286	AP	600	DIMENIDRINATO 50 MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50 MG INJETAVEL IM 1 ML	UNIAO QUIMICA	1,65
294	AP	1000	HALOPERIDOL 5MG/ML INJETÁVEL	UNIAO QUIMICA	1,619

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  $N^o$  023/2022 – C. P.  $N^o$  039/2021 – Aquisições de medicamentos para uso ambulatorial, atendimento de sentenças judiciais e doação.

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Data: 14/03/2022

**"CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA."**, inscrita no C.N.P.J. sob o n° 44.734.671/0001-51, com sede na cidade de Itapira - SP, à Rodovia Itapira-Lindóia, km 14 - Bairro Ponte Nova, representada nesse ato por seu Sócio Sr. **RICARDO SANTOS PACHECO**, portador do RG n° 18.329.899-8 SSP/SP e do CPF n° 184.309.758-37.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
23	CP	80000	BIPERIDENO 2MG, COMPRIMIDO	CRISTALIA	0,185
58	CP	1200	CLOZAPINA 100MG	CRISTALIA	1,15
63	FR	100	DEXTRANO 70 + HIPROMELOSE COLIRIO 1 + 3 MG 15 ML SOLUCAO OFTALMOLOGICA	CRISTALIA	10,22
73	CP	1200	DONEPEZILA 5MG, COMPRIMIDO	CRISTALIA	0,22
76	AP	3000	ENOXAPARINA 60MG	CRISTALIA	27,00
95	CP	90000	HALOPERIDOL 5 MG	CRISTALIA	0,19
113	CP	60000	LEVOMEPROMAZINA 25MG COMPRIMIDO	CRISTALIA	0,31
126	AP	2000	MEROPENEM 1G	CRISTALIA	26,55
135	CP	2000	MORFINA 10MG	CRISTALIA	0,42
136	CP	2000	MORFINA 30MG	CRISTALIA	1,14
137	FR	50	MORFINA LIQ. 10MG/ML FR 60ML	CRISTALIA	22,17
167	CP	3000	QUETIAPINA 200MG	CRISTALIA	0,78



### **MUNICÍPIO DE GARÇA**

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quinta-feira, 05 de janeiro de 2023

Ano X | Edição nº 2030

Página 17 de 49

171	FR	60	RISPERIDONA 1MG/ML	CRISTALIA	9,45
233	CP	2000	NEURAL 100MG	CRISTALIA	0,35
236	CP	2000	ONDANSETRONA 8MG, COMPRIMIDO	CRISTALIA	1,10
274	AP	400	CETOPROFENO 100MG EV	CRISTALIA	3,44
275	AP	500	CITRATO DE FENTANILA 0,5MCG FRASCO AMP. 10ML EV	CRISTALIA	4,89
292	AP	200	FENOBARBITAL 200 MG INJETAVEL 2 ML	CRISTALIA	2,01

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022 - C. P. Nº 039/2021 - Aquisições de medicamentos para uso ambulatorial, atendimento de sentenças judiciais e doação.

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Data: 14/03/2022

"DAKFILM COMERCIAL LTDA.", inscrita no C.N.P.J. sob o nº 61.613.881/0001-00, com sede na cidade de São Paulo - SP, à Rua Ouro Grosso, nº 1343 – Bairro Casa Verde, representada nesse ato por seu Sócio Sr. THIAGO JOSÉ SPONTÃO LIVRARI, portador do RG nº 27.729.435-6 SSP/SP e do CPF n° 325.405.198-67.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
221	UN	120	INSULINA DEGLUDECA 100UI/ML +	XULTOPHY	154,00
			LIRAGLUTIDA 3,6MG/ML, CANETA C/ 3ML	NOVO	
				NORDISK	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  $N^o$  025/2022 – C. P.  $N^o$  039/2021 – Aquisições de medicamentos para uso ambulatorial, atendimento de sentenças judiciais e doação.

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Data: 14/03/2022

"DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.", inscrita no C.N.P.J. sob o nº 02.520.829/0001-40, com sede na cidade de Barão Cotegipe - RS, à Rodovia BR 480, nº 180 – Bairro Centro, representada nesse ato por seu Sócio Sr. ODAIR JOSÉ BALESTRIN, portador do RG nº 15R-2.237.502 SSP/SC e do CPF nº 811.773.489-34.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
94	FR	300	GUACO (MIKANIA GLOMERATA) XAROPE 0,5MG/5ML	NATULAB	2,164
176	EV	4000	SAIS PARA REIDRATACAO ORAL ENVELOPE	NATULAB	0,754
270	CP	10000	CAPTOPRIL 25MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	0,035

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  $N^o$  026/2022 - C. P.  $N^o$  039/2021 - Aquisições de medicamentos para uso ambulatorial, atendimento de sentenças judiciais e doação.

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Data: 14/03/2022

**"DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA."**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 56.081.482/0001-06, com sede na cidade de Ribeirão Preto - SP, à Rua Paulo de Frontim, nº 25 – Bairro Vila Virginia, representada nesse ato por seu Sócio Sr. **LUIZ CARLOS GELOTTI**, portador do RG nº 4.169.049 SSP/SP e do CPF nº 290.459.598-87.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
261	AP	15000	ÁGUA DESTILADA PARA INJECAO ESTERIL 10 ML.	Samtec/155920002	0,39
277	FR	20000	CLORETO DE SODIO 0,9% 100ML - FR SISTEMA FECHADO, CONFORME A RDC DE 29 DE ABRIL DE 2007, PONTO DE CONEXAO PARA EQUIPO FECHADO E PONTO DE INFUSAO PARA PONTO MEDICAMENTO, CONEXOES INDEPENDENTES E FACIL IDENTIFICACAO	JP/104910070	2,96
278	FR	20000	CLORETO DE SODIO 0,9% FRASCO 1000ML SISTEMA FECHADO, CONFORME A RDC DE 29 DE ABRIL DE 2007, PONTO DE CONEXAO PARA EQUIPO FECHADO E PONTO DE INFUSAO PARA MEDICAMENTO, CONEXOES INDEPENDENTES E FACIL DE IDENTIFICACAO	JP/104910070	5,68



### **MUNICÍPIO DE GARÇA**

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quinta-feira, 05 de janeiro de 2023

Ano X | Edição nº 2030

Página 18 de 49

279	FR	20000	CLORETO DE SODIO 0,9% FRASCO JP/I 500ML SISTEMA FECHADO, CONFORME A RDC DE 29 DE ABRIL DE 2007, PONTO DE CONEXAO PARA EQUIPO FECHADO E PONTO DE INFUSAO PARA MEDICAMENTO, CONEXOES INDEPENDENTES E FACIL IDENTIFICAÇÃO	04910070	3,93
301	FR	500		04910019	3,43
304	FR	500	SOLUCAO GLICOSE 5% 250ML JP/1	04910020	3,42
305	FR	500	SOLUCAO GLICOSE 5% 500ML JP/1	04910020	4,20
306	FR	500	SOLUCAO RINGER LACTADO 500ML JP/1	04910020	3,89

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  $N^o$  027/2022 – C. P.  $N^o$  039/2021 – Aquisições de medicamentos para uso ambulatorial, atendimento de sentenças judiciais e doação.

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Data: 14/03/2022

"DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA", inscrita no C.N.P.J. sob o nº 76.386.283/0001-13, com sede na cidade de Pato Branco - PR, à Rua José Fraron, nº 155 – Bairro Fraron, representada nesse ato por seu Sócio Sr. MAURICIO MACIAG, portador do RG nº 6.794.362-7 SSP/PR e do CPF nº 039.087.819-73.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
39	СР	2500	CILOSTAZOL 50MG CP	ACHE-SIMILAR- REGISTRO ANVISA 1057305530010	0,23
50	СР	3000	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 5MG	SUPERA-NOURIN- REGISTRO ANVISA 1037202860021	0,74
69	СР	3000	DIVALPROATO DE SODIO 500MG	ZYDUS-GENERICO- REGISTRO ANVISA 1565100280023	0,81
158	СР	9000	PANTOPRAZOL 40 MG	CIMED-GENERICO- REGISTRO ANVISA 1438101950150	0,15
178	FR	36	SERETIDE SPRAY 25	GLAXOSMITHKLINE- SERETIDE-REGISTRO ANVISA 101070230	121,00
196	СР	1500	VENLAFAXINA 37,5MG CP	EUROFARMA- GENERICO- REGISTRO ANVISA 1004311470104	0,47
200	СР	2000	ZOLPIDEM 10MG	TEUTO-GENERICO- REGISTRO ANVISA 1037005730095	0,27
214	СР	3000	DIVALPROATO DE SÓDIO 250MG	ZYDUS-GENERICO- REGISTRO ANVISA 1565100280015	0,44
238	FR	48	OSTEONUTRI 600 MG+400 UI FR 60	A PHARMA- OSTEONUTRI- REGISTRO ANVISA ISENTO	123,89

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  $N^o$  028/2022 - C. P.  $N^o$  039/2021 - Aquisições de medicamentos para uso ambulatorial, atendimento de sentenças judiciais e doação.

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Data: 14/03/2022

"FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.", inscrita no C.N.P.J. sob o nº 14.271.474/0001-82, com sede na cidade de Botucatu - SP, à Rua Manoel Deodoro Pinheiro, nº 1218 – Bairro Vila Santa Terezinha Do Menino Jesus, representada nesse ato por seu Sócio Sr. HAMILTON MONARI, portador do RG nº 10.234.902 SSP/SP e do CPF nº 057.148.978-89.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
21	CP	3000	BAMIFILINA 300 MG	BAMIFIX	1,46
22	СР	1200	BAMIFILINA 600 MG	BAMIFIX	2,31



### **MUNICÍPIO DE GARÇA**

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quinta-feira, 05 de janeiro de 2023

Ano X | Edição nº 2030

Página 19 de 49

38	FR	200	CETOTIFENO COLIRIO	OCTIFEN	24,79
49	CP	4000	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10MG	GENERICO	0,30
81	CP	1500	EZETIMIBA 10MG	GENERICO	0,49
103	FR	120	LACTULONA XAROPE	LACTULOSE	5,69
112	СР	60000	LEVOMEPROMAZINA 100MG COMPRIMIDO	GENERICO	0,60
144	AP	10000	NORETISTERONA, ENANTATO 50MG/ML + ESTRADIOL, VALERATO 5MG/ML INJ	NOREGYNA	12,73
154	FR	400	OXCARBAZEPINA 6% 100ML SUSP.	GENERICO	23,60
189	UN	1500	TOPERMA ADESIVOS	TOPERMA	11,67
194	CP	4000	URSACOL 150MG	GENERICO	2,15
242	CP	2000	QUETIAPINA 300MG	QUET XR	6,00
272	AP	10000	CEFTRIAXONA 500MG, AMPOLA IM.	TRIAXIN	7,37
295	CP	2000	ISOSSORBIDA 5 MG - CP.	ISORDIL S	0,329

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022 - C. P. Nº 039/2021 - Aquisições de medicamentos para uso ambulatorial, atendimento de sentenças judiciais e doação.

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Data: 14/03/2022

"GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI", inscrita no C.N.P.J. sob o nº 10.596.721/0001-60, com sede na cidade de Bela Vista do Paraíso - PR, à Rua Gecy Fonseca, nº 839, térreo – Bairro Jardim Elisa, representada nesse ato por seu Sócio Sr. LEONARDO HENRIQUE GEORGINI, portador do RG nº 8.925.391-8 SSP/PR e do CPF nº 047.158.999-30.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
104	CP	3000	LAMOTRIGINA 100 MG	UNICHEM	0,18
271	AP	20000	CEFTRIAXONA 1MG, IM	ABL ANTIBIOTICOS DO BRASIL	4,65
273	AP	20000	CEFTRIAXONA SODICA 1 E.V	ABL ANTIBIOTICOS DO BRASIL	4,45

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2022 - C. P. Nº 039/2021 - Aquisições de medicamentos para uso ambulatorial, atendimento de sentenças judiciais e doação.

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Data: 14/03/2022

"INOVAMED HOSPITALAR LTDA", inscrita no C.N.P.J. sob o nº 12.889.035/0001-02, com sede na cidade de Erechim - RS, à Rua Dr. João Caruso, nº2115 – Bairro Industrial, representada nesse ato por seu Sócio Sr. JHONATAN BONI, portador do RG nº 2105024927 SJS/RS e do CPF nº 016.789.820-59.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
1	FR	1600	ACEBROFILINA 10MG/ML XAROPE 120 ML - GENERICO	CIMED	4,39
2	FR	800	ACEBROFILINA 25MG/ML 120ML XAROPE INFANTIL - FR - GENÉRICO	CIMED	2,55
18	CP	90000	AZITROMICINA 500MG	CIMED	0,67
30	FR	1200	CARBAMAZEPINA 2% SUSPENSAO ORAL 100 ML GENERICO	SANVAL	8,05
44	FR	7000	CLONAZEPAN 2,5MG GOTAS FR 20ML, GENERICO	HIPOLABOR	2,199
59	CP	3000	COMPLEXO B	VITAMED	0,033
100	FR	12000	IBUPROFENO 100 MG/ML SUSPENSAO ORAL 20ML - GENERICO	1FARMA/CIMED	2,00
125	CP	3000	MALEATO ENALAPRIL 10 MG	1FARMA/CIMED	0,035
133	CP	1500	MIRTAZAPINA 30MG	PRATI	0,65
134	CP	30000	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20 MG - CP.	ZYDUS	0,15
147	CP	450000	OMEPRAZOL 20	CIMED	0,10



### **MUNICÍPIO DE GARÇA**

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quinta-feira, 05 de janeiro de 2023

Ano X | Edição nº 2030

Página 20 de 49

157	CP	1500	PANTOPRAZOL 20MG.	CIMED	0,10
166	CP	115000	PROPRANOLOL 40MG	SANVAL	0,029
181	CP	8000	SINVASTATINA 20 MG	CIMED	0,078
185	CP	60000	SULFATO FERROSO 40 MG - CP.	VITAMED	0,03
197	ТВ	20000	VITAMINA A + D POMADA - TB 45GR	CIMED	2,55
234	CX	100	OLANZAPINA 10MG	PRATI	0,50
245	CP	6000	RIVAROXABANA 15MG	CIMED	1,39
246	CP	10000	RIVAROXABANA 20MG	CIMED	1,39
249	CP	1200	ROSUVASTATINA 10MG	CIMED	0,20

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022 - C. P. Nº 039/2021 - Aquisições de medicamentos para uso ambulatorial, atendimento de sentenças judiciais e doação.

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Data: 14/03/2022

**"INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA."**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 43.295.831/0001-40, com sede na cidade de São Paulo - SP, à Avenida Água Fria, nº 981, Complemento E N 985 – Bairro Água Fria, representada nesse ato por seu Sócio Sr. **LAÉRCIO VERÍSSIMO DOS SANTOS JUNIOR**, portador do RG nº 7.866.931-5 SSP/SP e do CPF nº 034.113.418-07.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
117	СР	60000	LEVOTIROXINA SODICA 100MCG - COMPRIMIDO	LEVOID/ ACHE LABORATÓRIOS FTCOS S/A	0,098
118	СР	120000	LEVOTIROXINA SODICA 50MCG - COMPRIMIDO	LEVOID/ ACHE LABORATÓRIOS FTCOS S/A	0,08
152	FR	60	OXALATO DE ESCITALPRAM GOTAS 20MG/ML 15ML	EXODUS/ ACHE LABORATÓRIOS FTCOS S/A	7,93
203	СР	3000	APIXABANA 2,5MG CP	ELIQUIS/ WYETH IND.FTCA.LTDA	3,14
225	CX	48	LEXAPRO 20 MG	LEXAPRO/ LUNDBECK BRASIL LTDA	213,60
229	СР	3000	METILFENIDATO 20MG - ACAO PROLONGADA	RITALINA LA/ NOVARTIS BIOCIENCIAS S/A	5,85
255	FR	120	TEGRETOL 20MG XPE 100 ML	TEGRETOL/ NOVARTIS BIOCIENCIAS S/A	16,49
256	CX	24	THIOCTACID 600 HR	MYLAN LABORATORIOS LTDA	102,67
258	CX	100	TRILEPTAL 300 MG	TRILAPTAL/ NOVARTIS BIOCIENCIAS S/A	37,10

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022 - C. P. Nº 039/2021 - Aquisições de medicamentos para uso ambulatorial, atendimento de sentenças judiciais e doação.

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Data: 14/03/2022

"LUMAR COMERCIO DE PROD.FARMACEUTICOS LTDA", inscrita no C.N.P.J. sob o nº 49.228.695/0001-52, com sede na cidade de Franca - SP, à Avenida Wilson Bego, nº 745 – Bairro Distrito Industrial Antônio Della Torres, representada nesse ato por seu Sócio Sr. GILBERTO MARCOS BORGES DE FREITAS, portador do RG nº 10.373.379 SSP/SP e do CPF nº 048.931.918-10.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
78	CP	2000	ESCITALOPRAN 10MG	BRAINFARMA	0,147



### **MUNICÍPIO DE GARÇA**

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quinta-feira, 05 de janeiro de 2023

Ano X | Edição nº 2030

Página 21 de 49

80	CP	132000	ESPIRONOLACTONA 25 MG	ASPEN	0,19
123	CP	1500	MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG COMPRIMIDO - GENÉRICO	BRAINFARMA	0,05
191	CP	3000	TOPIRAMATO 25MG	ZYDUS	0,15
198	FR	200	VITAMINA D GOTAS, 200UI/GOTA, FRASCO COM 20ML	NUTRIEX	7,00
235	CX	50	OLANZAPINA 5MG	PRATI	9,20
259	AP	20000	ACETATO DE DEXAMETASONA + CIANOCOBALAMINA+CLORIDRATO DE TIAMINA+CLORIDRATO DE PIRODOXINA INJETAVEL IM 5000 UI/AMPOLA A-1 ML E AMPOLA B-2 ML.	ARESE	9,20
280	FR	20000	CLORETO DE SODIO 0,9%, 250 ML.SISTEMA FECHADO, CONFORME A RDC DE 29 DE ABRIL DE 2007, PONTO DE CONEXAO PARA EQUIPO FECHADO E PONTO DE INFUSAO PARA MEDICAMENTO, CONEXOES INDEPENDENTE E FACIL IDENTIFICACAO		3,20
299	FR	500	SOLUÇÃO DE RINGER C/ LACTADO 250ML	EQUIPLEX	3,10
302	FR	500	SOLUCAO GLICOFISIOLOGICA 500ML	JP	4,21
303	FR	500	SOLUCAO GLICOSE 5% 100ML	FARMACE	2,60

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  $N^o$  033/2022 – C. P.  $N^o$  039/2021 – Aquisições de medicamentos para uso ambulatorial, atendimento de sentenças judiciais e doação.

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Data: 14/03/2022

**"MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉD"**, inscrita no C.N.P.J. sob o n° 07.752.236/0001-23, com sede na cidade de Vera Cruz - RS, à Rua Norberto Otto Wild, n° 420 – Bairro Imigrante, representada nesse ato por sua Diretora Sr. a **ADRIANA WILKE MARQUES**, portador do RG n° 604.294.303-2 SSP/RS e do CPF n° 654.211.080-15.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
6	CP	80000	ACIDO FOLICO 5 MG	NEOQUIMICA/BRAINFARMA	0,036
28	FR	3200	BROMOPRIDA SOLUCAO ORAL 4 MG/ML GOTAS FR 20 ML - GENÉRICO	MARIOL/PHARLAB	0,968
32	CP	90000	CARVEDILOL 12,5 MG	BIOLAB	0,086
34	CP	100000	CARVEDILOL 3,125	BIOLAB	0,08
98	СР	2000	HIDROXICLOROQUINA 400MG CP	APSEN	1,325
130	CP	30000	METILDOPA 250MG	SANVAL	0,33
132	ТВ	1500	MICONAZOL CREME VAGINAL 80G COM APLICADOR	PRATI	2,53
156	FR	50	OXIBUTININA XPE 1MG/ML	APSEN	31,267
182	FR	8000	SOLUCAO FISIOLOGICA NASAL 30 ML	AIRELA	0,744
267	FR	600	BROMETO DE IPRATROPIO 0,25MG SOLUCAO INALATORIA 20ML, GENERICO	PRATI	0,979

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2022 - C. P. Nº 039/2021 - Aquisições de medicamentos para uso ambulatorial, atendimento de sentenças judiciais e doação.

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Data: 14/03/2022

**"PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA"**, inscrita no C.N.P.J. sob o n° 28.123.417/0001-60, com sede na cidade de Sorocaba - SP, à Rodovia Raposo Tavares, Km 102, Galpão 10 – Bairro Parque Fazenda Imperial, representada nesse ato por seu Sócio Sr. **MARIO KANASHIRO FILHO**, portador do RG n° 20.965.261-2 SSP/SP e do CPF n° 164.285.718-11.



### **MUNICÍPIO DE GARÇA**

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quinta-feira, 05 de janeiro de 2023

Ano X | Edição nº 2030

Página 22 de 49

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
116	CP	140000	LEVOTIROXINA 25 MCG	GENÉRICO/MERCK	0,078
129	CP	4000	METFORMINA, 500MG COMPRIMIDO VIA ORAL	GENÉRICO/MERCK	0,079
172	CP	10000	RISPERIDONA 2MG	GENÉRICO/ACCORD	0,08
173	CP	1200	RISPERIDONA 3MG	GENÉRICO/ACCORD	0,10
188	CP	4000	TICAGRELOR 90MG	BRILINTA/ASTRAZENECA	3,47
222	CX	300	KEPPRA 250MG	KEPPRA/UCB	37,20
223	CX	100	KEPPRA 750MG	KEPPRA/UCB	193,80
250	CX	48	ROTIGOTINA 4MG ADESIVO	NEUPRO/AESICA	295,40
251	UN	48	ROTIGOTINA 8MG ADESIVO TRANSDERMICO 24H	NEUPRO/AESICA	21,10

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  $N^o$  035/2022 - C. P.  $N^o$  039/2021 - Aquisições de medicamentos para uso ambulatorial, atendimento de sentenças judiciais e doação.

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Data: 14/03/2022

**"PRATI, DONADUZZI & CIA. LTDA."**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 73.856.593/0001-66, com sede na cidade de Toledo – PR, à Rua Crissiumal, nº 2469 – Bairro Jardim La Salle, representada nesse ato por seu Sócio Sr. **CELSO AGUSTINHO PRATI**, portador do RG nº 1.447.122-7 SSP/PR e do CPF n° 336.841.549-20.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
4	CP	20000	ACICLOVIR 200 MG	PRATIDONADUZZI	0,16
7	FR	800	ACIDO VALPROICO XAROPE 250MG/5ML 100ML – GENERICO	PRATIDONADUZZI	3,19
8	FR	2800	ALBENDAZOL SUSPENSAO 4% 10ML - FR GENÉRICO	PRATIDONADUZZI	0,80
9	UN	30000	ALOPURINOL 100 MG	PRATIDONADUZZI	0,12
10	СР	25000	ALOPURINOL 300 MG	PRATIDONADUZZI	0,21
14	FR	3000	AMOXICILINA 5% PO P/ SUSPENSAO ORAL FR/150 ML GENÉRICO	PRATIDONADUZZI	3,69
15	CP	80000	AMOXICILINA 500 MG COMPRIMIDO	PRATIDONADUZZI	0,155
19	FR	8000	AZITROMICINA 600MG (200MG/5ML), PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL (15 ML APÓS RECONSTITUIÇÃO), C/ SERINGA DOSADORA E DILUENTE	PRATIDONADUZZI	4,30
27	CP	52000	BROMOPRIDA 10 MG - CP GENÉRICO	PRATIDONADUZZI	0,13
40	CP	52000	CIPROFLOXACINA 500 MG	PRATIDONADUZZI	0,18
51	CP	3200	CLORIDRATO DE PROPAFENONA 300 MG	PRATIDONADUZZI	0,45
62	ТВ	6000	DEXAMETASONA, 1MG.G TUBO 10GR CREME DERMATOLOGICO	PRATIDONADUZZI	0,95
74	CP	75000	DOXAZOSINA 2 MG - CP	PRATIDONADUZZI	0,079
88	FR	5000	FOSFATO SODICO DE PREDNISOLONA 3MG/ML, FRASCO 60ML	PRATIDONADUZZI	3,19
89	CP	120000	FUROSEMIDA 40MG.	PRATIDONADUZZI	0,05
90	CP	4000	GABAPENTINA 300MG	PRATIDONADUZZI	0,25
110	CP	2000	LEVOFLOXACINO 500MG	PRATIDONADUZZI	0,50
119	FR	8000	LORATADINA XAROPE 1 MG/ML 100ML GENERICO	PRATIDONADUZZI	2,00
131	ТВ	2000	METRONIDAZOL 500 MG/ 5G GELÉIA VAGINAL	PRATIDONADUZZI	4,30
138	ТВ	10000	NEOMICINA + BACITRACINA 5 MG + 250 UI/G POMADA	PRATIDONADUZZI	1,40
139	CP	150000	NIMESULIDA 100MG	PRATIDONADUZZI	0,07
140	FR	1200	NISTATINA SUSPENSAO 100.000 UI/ML - FR 50 ML C/CONTA-GOTAS -	PRATIDONADUZZI	3,25



## **MUNICÍPIO DE GARÇA**

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quinta-feira, 05 de janeiro de 2023

Ano X | Edição nº 2030

Página 23 de 49

			GENÉRICO		
148	UN	4000	ORLISTATE 120MG, CÁPSULAS	PRATIDONADUZZI	1,39
170	СР	15000	RISPERIDONA 1MG	PRATIDONADUZZI	0,075
184	СР	20000	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 400 MG.	PRATIDONADUZZI	0,15

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  $N^{\circ}$  036/2022 – C. P.  $N^{\circ}$  039/2021 – Aquisições de medicamentos para uso ambulatorial, atendimento de sentenças judiciais e doação.

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Data: 14/03/2022

**"REPRESS DISTRIBUIDORA LTDA."**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 03.948.933/0001-01, com sede na cidade de Barueri - SP, à Avenida Juruá, nº 159, Quadra 04. Lote 46 – Bairro Alphaville Industrial, representada nesse ato por sua Sócia Sr.ª **TACIANA MONTEMOR ARAÚJO**, portadora do RG nº 22.428.964-0 SSP/SP e do CPF nº 157.010.178-77.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
33	CP	60000	CARVEDILOL 25 MG - CP	EMS / GENERICO	0,15
43	CP	460000	CLONAZEPAM 2MG COMPRIMIDO GENERICO	EMS / GENERICO	0,049
47	CP	7000	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150MG	EMS / GENERICO	0,345
48	FR	100	CLORIDRATO DE DORZOLAMIDA 2 % COLIRIO - FR 5 ML	EMS / GENERICO	12,558
57	CP	40000	CLORTALIDONA 25 MG	EMS / GENERICO	0,138
75	CP	2400	DULOXETINA 60MG	EMS / GENERICO	2,108
111	СР	2000	LEVOFLOXACINO 750MG CP	EUROFARMA / GENERICO	4,198
160	СР	4200	PARACETAMOL 500MG + CODEINA 30MG CP	BIOLAB / GENERICO	0,392
161	СР	2000	PENTOXIFILINA 400 MG - CP.	EMS / GENERICO	0,608
180	FR	6000	SIMETICONA 75 MG/ML GOTAS - FR 15ML - GENÉRICO	EMS / GENERICO	1,35
190	СР	7000	TOPIRAMATO 100 MG.	EMS / GENERICO	0,278
192	CP	12000	TOPIRAMATO 50MG	EMS / GENERICO	0,161
216	CP	2000	ESCITALOPRAM 20MG	EMS / GENERICO	0,46
232	EV	2000	N-ACETILCISTEINA, 600MG ENVELOPE 5GR PO	EMS / GENERICO	0,758

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  $N^o$  037/2022 - C. P.  $N^o$  039/2021 - Aquisições de medicamentos para uso ambulatorial, atendimento de sentenças judiciais e doação.

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Data: 14/03/2022

"SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA", inscrita no C.N.P.J. sob o nº 05.847.630/0001-10, com sede na cidade de São Bernardo do Campo - SP, à Estrada Samuel Aizemberg, nº 1000 — Bairro Alves Dias, representada nesse ato por seu Sócio Sr. PEDRO ANTÔNIO LAPINSCKI, portador do RG nº 910.863.346-3 SSP/SP e do CPF nº 168.237.020-87.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
20	CP	10000	BACLOFENO 10 MG	BACLOFEN	0,095
24	CP	1500	BISOPROLOL 10MG CP	EMS G	0,28
25	CP	1800	BISOPROLOL 5MG CP	EMS G	0,26
31	CP	80000	CARBONATO DE LITIO 300MG	HIPOLABOR G	0,24
37	UN	100000	CEFALEXINA 500MG	TEUTO G	0,33
67	FR	30000	DIPIRONA EM GOTAS 10 ML	FARMACE G	1,00
71	СР	4000	DOMPERIDONA 10 MG	EMS G	0,09
87	CP	200000	FLUOXETINA 20 MG	TEUTO G	0,06



### **MUNICÍPIO DE GARÇA**

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quinta-feira, 05 de janeiro de 2023

Ano X | Edição nº 2030

Página 24 de 49

92	CP	50000	GLIBENCLAMIDA 5 MG COMPRIMIDO	GLICONIL	0,02
163	CP	7000	PREGABALINA 75MG	MEDQUIMICA G	0,40
186	FR	2000	SULFATO FERROSO GOTAS	SULFERMAX	0,90
193	FR	100	TRAVOPROST 0,004% SOL OFT FR 2,5 ML	GEOLAB G	12,00
201	CP	4000	ALPRAZOLAN 2MG - GENERICO	EMS G	0,16
253	CP	2000	SIMETICONA 40MG	ENTEROFTAL	0,084
265	AP	1000	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI INJETAVEL COM 100 UN	BEBEBEN	6,00
283	AP	3000	DEXAMETASONA 4MG AMPOLA I.M.	FARMACE G	2,80
288	AP	200	DOBUTAMINA 12,5 MG/ML AMPOLA 20 ML	TEUTO G	7,00
296	AP	200	MALEATO DE MIDAZOLAN 1MG/ML AMPOLA 5ML IM/EV	TEUTO G	3,20
307	AP	3000	SUCCINATO SODICO DE HIDROCORTISONA 500MG INJETAVEL IM/IV + DILUENTE	ANDROCORTIL + FARMACE	4,50

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2022 - C. P. Nº 039/2021 - Aquisições de medicamentos para uso ambulatorial, atendimento de sentenças judiciais e doação.

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Data: 14/03/2022

**"SOROMED MARILIA LTDA-ME"**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 06.230.386/0001-04, com sede na cidade de Marília - SP, à Avenida Manoel Muller, nº 126 — Bairro Santa Tereza, representada nesse ato por seu Sócio Sr. **TIAGO ALBERTO RIBEIRO**, portador do RG nº 34.172.283-2 SSP/SP e do CPF n° 344.270.968-75.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
108	CP	2000	LEVODOPA 200 MG + CARBIDOPA 50 MG	ROCHE	3,145
202	FR	100	AMPLICTIL 4% GOTAS	SANOFI	8,663
204	CX	36	ATACAND HCT 8+12, 5MG COM 30	ASTAZENECA	132,688
206	CX	36	BONVIVA 150 MG	BAGO	252,538
207	TB	36	CEDRAFLON 150ML	SERVIER	94,813
208	CP	1200	CITRATO DE SILDENAFILA 20MG	EUROFARMA	0,932
219	CP	2000	HALDOL 5MG CP	JANSSEN	0,619
220	CX	100	HIDANTAL 100MG.	SANOFI	11,725
227	CP	3000	METILFENIDATO 10MG - ACAO PROLONGADA	EUROFARMA	0,745
241	CP	900	PURAN T4 37,5MCG, COMPRIMIDO	SANOFI	0,276
247	CX	48	RIVOTRIL 0,5MG, CAIXA C/30 CP	ROCHE	14,588

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2022 - C. P. Nº 039/2021 - Aquisições de medicamentos para uso ambulatorial, atendimento de sentenças judiciais e doação.

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Data: 14/03/2022

**"TECHPHARMA HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPOR"**, inscrita no C.N.P.J. sob o n° 35.067.853/0001-25, com sede na cidade de Indaiatuba - SP, Alameda Vênus, n° 260 – Bairro American Park Empresarial NR, representada nesse ato por seu Sócio Sr. **ANSELMO DA SILVA**, portador do RG n° 53.400.559-7 SSP/SP e do CPF n° 541.633.909-87.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO DO PRODUTO		MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
61	СР	600	DESMOPRESSINA COMPRIMIDO	0,1MG,	DDAVP/FERRING - RMS 1.2876.0015.001-5	5,639
226	UN	3000	MESALAZINA SACHE 2G		PENTASA/FERRING - RMS 1.2876.0002.020-0	12,356



### **MUNICÍPIO DE GARCA**

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quinta-feira, 05 de janeiro de 2023

Ano X | Edição nº 2030

Página 25 de 49

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2022 - C. P. Nº 039/2021 - Aquisições de medicamentos para uso ambulatorial, atendimento de sentenças judiciais e doação.

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Data: 14/03/2022

"TRIUNFAL MARILIA COMERCIAL LIMITADA", inscrita no C.N.P.J. sob o nº 64.815.897/0001-94, com sede na cidade de Marília - SP, à Avenida Silvio Bertonha, nº 529 – Bairro Parque Das Industrias, representada nesse ato por seu Sócio Sr. **ADRIANO DE PLACIDO**, portador do RG nº 30.289.300-3 SSP/SP e do CPF nº 253.912.708-80.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
46	FR	4.000	CLORIDRATO DE AMBROXOL 3 MG XAROPE INFANTIL FRASCO 120ML - GENÉRICO	FARMACE	2,155
54	CP	1.200	CLORIDRATO DE TRAZODONA 50MG	ZYDUS	0,298
65	CP	22.000	DIGOXINA 0,25 MG	PHARLAB	0,102
66	FR	2.500	DIMENIDRINATO + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA GOTAS	CIFARMA	1,53
91	AP	1.000	GENTAMICINA 80 MG INJ	SANTISA	1,85
99	FR	4.000	HIDROXIDO DE ALUMINIO 150ML	AIRELA	3,378
145	CP	12.000	NORFLOXACINO 400MG	MEDQUIMICA	0,388
153	СР	9.500	OXCARBAZEPINA 300MG CP- GENERICO	RANBAXY	0,99
155	CP	9.000	OXCARBAZEPINA 600MG CP - GENERICO	RANBAXY	1,85
159	FR	25.000	PARACETAMOL 200MG/ML, FRASCO DE 15ML.	NATULAB	1,084
199	CX	48	VITERGAN ZINCO C/ 30 CP	MARJAN	2,863
210	CP	4.000	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75MG	TORRENT	0,674
212	CP	2.000	CONCARDIO 5MG	EMS	2,783
237	CX	48	OSCAL 500 MG	SANOFI	83,48
248	CX	80	ROHYDORM 2MG	SIGMA	27,85
276	AP	20.000	CLORETO DE SODIO 0,9% 10 ML SOLUCAO ISOTONICA, ESTERIL E APIROGENICO, FRASCO DE POLIETILENO	FARMACE	0,357



### **MUNICÍPIO DE GARÇA**

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quinta-feira, 05 de janeiro de 2023

Ano X | Edição nº 2030

Página 26 de 49

#### EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2022 – P. P. Nº 010/2022 – Registro de Preços para eventuais contratações dos serviços de diagnósticos por imagem, para uso nas ações de saúde do município.

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Data: 25/03/2022

"PROIMAGEM DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA", inscrita no C.N.P.J. sob o nº 14.882.395.0001-08, com sede nesta cidade de Garça/SP, à Av. Dr. Rafael Paes de Barros, nº 549 — Bairro Williams, representada nesse ato por sua sócia, Sra. AMANDA CRISTINA SIMIONATO HANZÉ, portadora do R.G. nº 44.054.028-8 SSP/SP e C.P.F. nº 228.091.928-12.

ITEM UNID OUANT DESCRIÇÃO DO PRODUTO VALOR VALOR CLOBAL

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL (R\$)
				(R\$)	
1	UN	12	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA: COLUNA CERVICAL C/ OU S/ CONTRASTE	230,00	2.760,00
2	UN	12	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA: COLUNA LOMBO-SACRA C/ OU S/	230,00	2.760,00
3	UN	12	CONTRASTE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA:	230,00	2.760,00
			COLUNA TORACICA C/ OU S/ CONTRASTE	,	,
4	UN	12	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA: FACE/SEIOS DA FACE ARTIC. TEMPORO- MANDIBULARES	245,00	2.940,00
5	UN	12	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA: PESCOÇO (LARINGE/FARINGE/TIREOIDE/GLAND. SALIVARES E GÂNGLIOS CERVICAIS)	250,00	3.000,00
6	UN	12	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA: SELA TURCICA	260,00	3.120,00
7	UN	12	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA: CRÂNIO (INCLUI REGIÃO MASTÓIDEA)	260,00	3.120,00
8	UN	12	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA: SEGMENTOS APENDICULARES (BRAÇO, ANTEBRAÇO, MÃO, COXA, PERNA E PÉ)	245,00	2.940,00
9	UN	12	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA: TÓRAX	290,00	3.480,00
10	UN	50	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA: ABDOMEN SUPERIOR (FÍGADO/BAÇO/PÂNCREAS E RINS)	280,00	14.000,00
11	UN	12	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA: ARTICULAÇÕES DE MEMBRO INFERIOR (ART. SACRO-ILIACA, COXO-FEMURAL, JOELHO, TORNOZ. E PÉ)	220,00	2.640,00
12	UN	50	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA: PELVE / BACIA / ABDOMEN INFERIOR	280,00	14.000,00
13	SER	349	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEM SUPERIOR	68,00	23.732,00
14	SER	366	ULTRASSONOGRAFIA DE APARELHO URINÁRIO	65,00	23.790,00
15	SER	72	ULTRASSONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL	65,00	4.680,00
16	SER	124	ULTRASSONOGRAFIA MAMARIA BILATERAL	68,00	8.432,00
17	SER	581	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA	68,00	39.508,00
18	SER	329	ULTRASSONOGRAFIA PÉLVICA (GINECOLÓGICA)	65,00	21.385,00
19	SER	40	ULTRASSONOGRAFIA DE PRÓSTATA POR VIA ABDOM.	65,00	2.600,00
20	UN	384	EXAME USG – ULTRASSOM: TRANSVAGINAL	68,00	26.112,00
21	UN	336	ULTRASSONOGRAFIA: DOPPLER COLORIDO DE VASOS	136,00	45.696,00
22	UN	12	ULTRASSONOGRAFIA: ECODOPPLER TRANSCRANIANO	120,00	1.440,00
23	UN	12	ULTRASSONOGRAFIA: TIREÓIDE	75,00	900,00



### **MUNICÍPIO DE GARÇA**

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quinta-feira, 05 de janeiro de 2023

Ano X | Edição nº 2030

Página 27 de 49

#### **Editais**

SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
E TURISMO



#### EDITAL Nº 001/2023 - SEDETUR

#### INSCRIÇÕES PARA O PROGRAMA AUXÍLIO TRANSPORTE EM 2023

A Prefeitura do Município de Garça, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR, em conformidade com a Lei nº 5.447/2022, regulamentada pelo Decreto nº 9.488/2022, torna público o Edital nº 001/2023 de **INSCRIÇÃO** para o **Programa Auxílio Transporte 2023,** para as Instituições de Ensino listadas no ANEXO I, com as respectivas vagas e procedimentos a seguir:

### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O Programa de Auxílio Transporte têm como objetivo contribuir para que os(as) estudantes tenham condições básicas para a sua permanência com qualidade nas Instituições de Ensino do Município de Garça promovendo, assim, a redução dos índices de retenção e evasão escolar decorrentes das condições de vulnerabilidade social e econômica.
- 1.2. O Programa de Auxílio Transporte é destinado aos(as) estudantes dos cursos técnicos, cumulados ou não com ensino médio, bem como do ensino superior, na modalidade presencial, com matrícula e frequência regulares e, prioritariamente, em situação de vulnerabilidade social e econômica.
- 1.3. O processo de seleção dos(as) candidatos(as) bem como o acompanhamento dos(as) estudantes selecionados(as) são de competência da equipe da SEDETUR.

#### 2. DOS REQUISITOS GERAIS PARA INSERÇÃO NO PROGRAMA

- 2.1. Para concorrer a uma das vagas do Programa Auxílio Transporte o(a) estudante deverá atender aos seguintes requisitos gerais:
- I. **Estar devidamente matriculado** em uma das instituições de ensino a que se refere o ANEXO I deste Edital, e ter frequência mínima de 95% nas aulas, por bimestre;
- II. Possuir renda familiar "per capita" de até um salário mínimo vigente no período de inscrição para o benefício;
- III. Residir no município de Garça e a mais de 2.000 (dois mil) metros da unidade escolar pretendida.
- IV. Realizar inscrição por meio do site <a href="www.garca.sp.gov.br">www.garca.sp.gov.br</a>, com preenchimento do formulário eletrônico; Dúvidas e informações poderão ser obtidas através do telefone (14) 3471-4637 ou e-mail: <a href="auxiliotransporte@garca.sp.gov.br">auxiliotransporte@garca.sp.gov.br</a>.
  - V. Anexar toda a documentação exigida conforme o item 6;
  - VI. Obedecer aos prazos estipulados no referido Edital;

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição para participação no Programa Auxílio Transporte, se dará no período das 00h00min do dia **06 de janeiro de 2023** até às 23h59min do dia **18 de janeiro de 2023**, deverá ser efetuada exclusivamente por meio eletrônico em etapa única:



### **MUNICÍPIO DE GARÇA**

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quinta-feira, 05 de janeiro de 2023

Ano X | Edição nº 2030

Página 28 de 49

# SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO



**Etapa única**: Acesso ao site, no endereço eletrônico: www.garca.sp.gov.br e preenchimento do formulário de inscrição disponível no menu PROGRAMA AUXÍLIO TRANSPORTE, preencher as informações solicitadas e anexar os documentos obrigatórios.

§ 1°. O(A) estudante deverá realizar sua inscrição na instituição a qual encontra-se matriculado(a), no período especificado no ANEXO I.

### § 2º. Não será considerada válida a inscrição do(a) estudante que:

- a. Não apresentar **TODA** a documentação comprobatória exigida neste edital;
- b. Omitir-se de apresentar qualquer documentação adicional solicitada;
- c. Apresentar documentação rasurada ou adulterada;
- d. Omitir-se ou faltar com a verdade sobre a comprovação de renda de qualquer membro da família;
  - e. Apresentar documentos inverídicos ou ilegíveis;
  - f. Prestar qualquer informação falsa.
- § 3°. As informações apresentadas no processo de inscrição, bem como a documentação comprobatória, serão de inteira responsabilidade do(a) estudante.

#### 4. DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1 A seleção será realizada a partir de Análise documental e, se necessário, Entrevista social.
- 4.2 A realização ou não da etapa Entrevista Social é faculdade da SEDETUR.

Caso seja necessário entrevista, a SEDETUR notificará por e-mail o(a) estudante como se dará o procedimento.

- 4.3 A entrevista é etapa obrigatória para os(as) candidatos(as) convocados(as) e a falta injustificada acarretará indeferimento do(a) estudante no processo seletivo.
- 4.4 O(A) candidato que faltar a entrevista deverá informar a SEDETUR, no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a data agendada para a entrevista, em que deverá apresentar justificativa via e-mail.
- 4.5 A justificativa de falta à entrevista será avaliada pela equipe da SEDETUR e, caso seja deferida, será agendada nova data e horário para realização de entrevista com o(a) candidato(a).

#### 5. DAS VAGAS

- 5.1. As vagas no Programa Auxílio Transporte são ofertadas de acordo com a demanda de cada unidade de ensino conforme o ANEXO II.
- 5.2. Os(As) estudantes não selecionados(as) dentro do número de vagas previstas (cadastro de reserva) no presente Edital, poderão ser convocados a qualquer tempo para o programa em caso de vacância, de acordo com a análise da SEDETUR;
  - 5.3 O processo seletivo regido por este edital será válido para todo o ano letivo 2023.

#### 6. DA DOCUMENTAÇÃO

- 6.1 O(A) estudante solicitante deverá anexar, obrigatoriamente, arquivos (PDF, JPG, JPEG) **legíveis e completos** dos seguintes documentos para análise socioeconômica:
- I. RG e CPF ou CNH
- II. Comprovante de Endereço atual, em nome dos pais ou responsável legal;



### **MUNICÍPIO DE GARÇA**

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quinta-feira, 05 de janeiro de 2023

Ano X | Edição nº 2030

Página 29 de 49

# SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO



- III. Documentos que comprovem a renda de cada membro da família:
- § 1º É considerado renda qualquer valor recebido por **trabalho formal** (carteira assinada, contratos, vínculos no serviço público), **informal** ("bicos", vendas de qualquer natureza, trabalhos não continuados, serviços avulsos e temporários), **aposentadorias e pensões**;
- § 2º O(A) estudante deverá anexar comprovação de renda de TODOS(AS) aqueles(as) com idade igual ou maior que 18 anos, que residem na mesma casa com ele(a) e que possuem qualquer tipo de renda informado no parágrafo anterior;
- § 3º Serão aceitos como comprovante de renda os seguintes documentos abaixo, a depender da situação de cada membro da família do(a) estudante:
  - a) Caso seja trabalhador(a) formal, o último holerite atualizado;
  - b) Caso seja trabalhador(a) informal ou autônomo(a), Declaração de Trabalhador Autônomo disponível no ANEXO III do edital;
  - c) Caso seja aposentado(a), pensionista ou receba algum benefício de prestação continuada (BPC), extrato atualizado ou outro documento que comprove o valor recebido atualmente. Comprovantes de saldo bancário e/ou saques não serão aceitos;
  - d) Caso seja microempresário(a) (ME) ou MEI, comprovante de rendimento formal de Microempreendedor Individual (MEI) ou microempresário(a) (decore, declaração de imposto de renda etc.), onde conste o valor do rendimento mensal e/ou anual;
- IV. Comprovante ou atestado de Matrícula

**Parágrafo único.** O(A) avaliador(a) poderá, quando julgar necessário, solicitar quaisquer outro(s) documento(s) ao(à) estudante para consubstanciar a análise socioeconômica. É obrigação do(a) estudante acompanhar as solicitações e enviar/entregar o(s) documento(s) no prazo pedido. Não havendo o envio/entrega do(s) documento(s) solicitado(s) dentro do prazo, o(a) estudante poderá ter sua inscrição indeferida.

### 7. DA CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 7.1. Os(As) estudantes que atenderem às condições previstas nos critérios determinados por este Edital serão classificados(as) conforme o número de vagas disponíveis, de acordo com a menor renda per capta;
- 7.2. Em caso de empate, será levado em consideração o critério de maior distância casaunidade escolar, e persistindo o empate, terá prioridade o estudante de menor idade.
- 7.3. Por ocasião da existência de demanda maior que a oferta de vagas, a SEDETUR poderá formar uma lista de prioridade com estudantes em situação de vulnerabilidade social, norteada pelos critérios de elegibilidade para o programa, que constituirão um **cadastro de reserva** e poderão ser inseridos(as) ao longo do semestre letivo, conforme o surgimento de vagas, ocorrido por desistência ou exclusão dos beneficiados.

#### 8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1. A divulgação do resultado ocorrerá no dia **25 de janeiro de 2023**, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Garça e/ou no site institucional da Prefeitura.



### **MUNICÍPIO DE GARÇA**

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quinta-feira, 05 de janeiro de 2023

Ano X | Edição nº 2030

Página 30 de 49

# SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO



8.2. Após a divulgação do resultado, os(as) estudantes selecionados(as) deverão comparecer na sede da empresa prestadora do serviço para a assinatura do Termo de Compromisso e confecção da carterinha.

#### 9. DA PERMANÊNCIA

- 9.1. Para permanência do(a) estudante no Programa, o mesmo deverá comprovar frequência mínima por bimestre de 95% (noventa e cinco por cento) nas aulas.
- 9.2. Em casos de baixa frequência, a participação do(a) estudante no Programa poderá ser suspensa, podendo ser reinserido(a) após avaliação realizada pela equipe multidisciplinar.
- 9.3. A permanência no Programa também está relacionada ao cumprimento das normas específicas do regulamento do Programa Auxílio Transporte por parte do(a) estudante atendido(a) e da sua condição socioeconômica.

### 10. DAS FORMAS DE INTERRUPÇÃO

- 10.1. Ocorrerá automaticamente e a qualquer tempo, sem prévio aviso, o cancelamento da participação no programa quando houver constatação e comprovação de omissão ou *inveracidade* de dados referentes à realidade socioeconômica familiar, além de:
  - a. Evasão escolar;
  - b. Alteração para a modalidade de ensino exclusivamente remota;
  - c. Trancamento da matrícula;
  - d. Licença maternidade;
  - e. Jubilamento ou;
  - f. Conclusão do curso.
- 10.2. O Programa de Auxílio Transporte também será interrompido, a qualquer momento, por solicitação do(a) estudante junto à SEDETUR.

#### 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 Durante o período de vigência do auxílio é dever do(a) estudante participante procurar a SEDETUR para informar qualquer alteração na sua situação socioeconômica ou acadêmica.
  - 11.2 O auxílio transporte é pessoal e intransferível.
- 11.3 A equipe da SEDETUR será responsável pelo processo de seleção e análise do Auxílio Transporte.
- 11.4 Dúvidas e informações poderão ser obtidas através do telefone (14) 3471-4637 ou e-mail: auxiliotransporte@garca.sp.gov.br.
- 11.5 A Prefeitura de Garça não se responsabiliza por solicitações de inscrições não efetivadas por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falhas ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitam a transferência dos dados ou a efetivação da inscrição do(a) estudante.
- 11.6 O benefício mencionado neste Edital irá respeitar a dotação orçamentária prevista para o exercício de 2023.
  - 11.7 As situações não definidas neste Edital serão dirimidas pela SEDETUR.



# **MUNICÍPIO DE GARÇA**

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quinta-feira, 05 de janeiro de 2023

Ano X | Edição nº 2030

Página 31 de 49





	Garça, 04 de janeiro de 2023.
	Prefeito de Garça
cretário	de Desenvolvimento Econômico e Turis



### **MUNICÍPIO DE GARÇA**

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quinta-feira, 05 de janeiro de 2023

Ano X | Edição nº 2030

Página 32 de 49





### ANEXO I

### **EDITAL N° 01/20223**

# ESPECIFICAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO, PERÍODOS DE INSCRIÇÃO E DATA DOS RESULTADOS:

INSTITUIÇÃO	PERÍODO DE INSCRIÇÃO	DATA DOS RESULTADO
ETEC "MONSENHOR ANTONIO	06/01/2023 à 18/01/2023	25/01/2023
MAGLIANO"		
ETEC "DEPUTADO PAULO ORNE	06/01/2023 à 18/01/2023	25/01/2023
CARVALHO DE BARROS"		
FATEC "DEPUTADO JÚLIO JULIN	06/01/2023 à 18/01/2023	25/01/2023
MARCONDES DE MOURA		



## **MUNICÍPIO DE GARÇA**

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quinta-feira, 05 de janeiro de 2023

Ano X | Edição nº 2030

Página 33 de 49





### **ANEXO II**

### **EDITAL N° 01/2023**

### **QUANTITATIVO DE VAGAS:**

INSTITUIÇÃO	Nº DE VAGAS
ETEC "MONSENHOR ANTONIO MAGLI	100*
ETEC "DEPUTADO PAULO ORNELLAS	50*
CARVALHO DE BARROS"	
FATEC "DEPUTADO JÚLIO JULINHO	50*
MARCONDES DE MOURA	

<sup>\*</sup>Esses quantitativos poderão sofrer alterações, mediante demanda de inscritos nas unidades de ensino.



## **MUNICÍPIO DE GARÇA**

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quinta-feira, 05 de janeiro de 2023

Ano X | Edição nº 2030

Página 34 de 49





### **ANEXO III**

### **EDITAL Nº01/2023**

### DECLARAÇÃO DE TRABALHADOR AUTÔNOMO

Eu,		
		F:
residente e domiciliado na Rua/A	V	
	nº, Bairro	)
na cidade de Garça, Estado de S	ão Paulo, declaro que sou	trabalhador(a) autônomo(a),
desenvolvendo atividade de		
recebendo uma renda mensal mé	dia nos meses de:	
Mês	R\$:	
Mês	R\$:	
Mês	R\$:	
	n verdadeiras as informaç de	•
	Assinatura do declaran	te



### **MUNICÍPIO DE GARÇA**

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quinta-feira, 05 de janeiro de 2023

Ano X | Edição nº 2030

Página 35 de 49





### EDITAL Nº 002/2023 - SEDETUR

### INSCRIÇÕES PARA O PROGRAMA AUXÍLIO TRANSPORTE EM 2023

A Prefeitura do Município de Garça, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR, em conformidade com a Lei nº 5.447/2022, regulamentada pelo Decreto nº 9.488/2022, torna público o Edital nº 002/2023 de **inscrição** para o **Programa Auxílio Transporte 2023,** para as Instituições de Ensino listadas no ANEXO I, com as respectivas vagas e procedimentos a seguir:

### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O Programa de Auxílio Transporte tem como objetivo contribuir para que os(as) estudantes residentes no Município tenham condições básicas para a sua permanência com qualidade nas Instituições de Ensino dos Municípios de Marília, promovendo, assim, a redução dos índices de retenção e evasão escolar.
- 1.2. O Programa de Auxílio Transporte é destinado aos(as) estudantes dos cursos de nível superior e médio profissionalizante, na modalidade presencial, com matrícula e frequência regulares.
- 1.3. O Programa de Auxílio Transporte para os alunos que estudam em Instituições de Ensino de Marília, corresponde ao pagamento de 30% (trinta por cento) do valor do transporte. O valor remanescente, ou seja, 70% (setenta por cento), é de responsabilidade do estudante.
  - 1.4. O processo de seleção dos(as) candidatos(as) é de competência da equipe da SEDETUR.

### 2. DOS REQUISITOS GERAIS PARA INSERÇÃO NO PROGRAMA

- 2.1. Para concorrer a uma das vagas disponíveis do Programa Auxílio Transporte o(a) estudante deverá atender aos seguintes requisitos gerais:
- I. Estar devidamente matriculado em uma das instituições de ensino listadas no ANEXO I deste Edital;
- II. Estar devidamente matriculado em cursos não oferecidos no município de Garça, exceto quando o estudante tiver sido contemplado com bolsa de estudo.
  - III. Ter frequência mínima de 95% nas aulas;
  - IV. Residir no município de Garça;
- V. Realizar inscrição por meio do site <u>www.garca.sp.gov.br</u>, com preenchimento do formulário eletrônico;
  - VI. **Anexar toda documentação exigida,** na forma do item 6;
  - VII. Obedecer aos prazos estipulados no referido Edital;

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição para participação no Programa Auxílio Transporte se dará no período das 00h00min do dia **06 de janeiro de 2023** até às 23h59min do dia **18 de janeiro de 2023** e deverá ser efetuada exclusivamente por meio eletrônico, em etapa única:



### **MUNICÍPIO DE GARÇA**

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quinta-feira, 05 de janeiro de 2023

Ano X | Edição nº 2030

Página 36 de 49

### SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO



**Etapa única**: Acesso ao site, no endereço eletrônico: www.garca.sp.gov.br e preenchimento do formulário de inscrição, disponível no menu PROGRAMA AUXÍLIO TRANSPORTE, preencher as informações solicitadas e anexar os documentos obrigatórios.

- § 1°. O(A) estudante deverá realizar sua inscrição na instituição a qual encontra-se matriculado(a), no período especificado no ANEXO I.
  - § 2°. Não será considerada válida a inscrição do(a) estudante que:
  - a. Não apresentar **TODA** documentação comprobatória exigida neste edital;
  - b. Omitir-se de apresentar qualquer documentação adicional solicitada;
  - c. Apresentar documentação rasurada ou adulterada;
- d. Omitir-se ou faltar com a verdade sobre a comprovação de renda de qualquer membro da família;
  - e. Apresentar documentos inverídicos ou ilegíveis;
  - f. Prestar qualquer informação falsa.
- § 3º. As informações apresentadas no processo de inscrição, bem como a documentação comprobatória, serão de inteira responsabilidade do(a) estudante.

#### 4. DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1 A seleção será realizada a partir de Análise documental e, se necessário, entrevista social.
- 4.2 A realização ou não da etapa entrevista social é faculdade da SEDETUR.

Caso seja necessário entrevista, a SEDETUR notificará por e-mail o(a) estudante, dando ciência e informando quais os procedimentos a serem adotados.

- 4.3 A entrevista é etapa obrigatória para os(as) candidatos(as) convocados(as) e a falta injustificada acarretará indeferimento do(a) estudante no processo seletivo.
- 4.4 O(A) candidato que faltar a entrevista deverá informar a SEDETUR, no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a data agendada para a entrevista, em que deverá apresentar justificativa via e-mail.
- 4.5 A justificativa de falta à entrevista será avaliada pela equipe da SEDETUR e, caso seja deferida, será agendada nova data e horário para realização de entrevista com o(a) candidato(a).

#### 5. DAS VAGAS

- 5.1 As vagas no Programa Auxílio Transporte são ofertadas de acordo com a demanda de cada Município, conforme o ANEXO II.
- 5.2 Os(As) estudantes não selecionados(as) dentro do número de vagas previstas (cadastro de reserva) no presente Edital, poderão ser convocados a qualquer tempo para o programa em caso de vacância, de acordo com a análise da SEDETUR;
- 5.3 O processo seletivo regido por este edital será válido para o ano letivo de 2023, a partir da assinatura do contrato com a empresa prestadora dos serviços.

### 6. DA DOCUMENTAÇÃO

- 6.1 O(A) estudante solicitante deverá anexar, obrigatoriamente, arquivos (PDF, JPG, JPEG) legíveis dos seguintes documentos para análise socioeconômica:
  - I. Comprovante de Endereço atual, em nome dos pais ou responsável legal;



### **MUNICÍPIO DE GARÇA**

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quinta-feira, 05 de janeiro de 2023

Ano X | Edição nº 2030

Página 37 de 49

# SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO



- II. Documentos que comprovem a renda de cada membro da família:
- § 1º É considerado renda qualquer valor recebido por **trabalho formal** (carteira assinada, contratos, vínculos no serviço público), **informal** ("bicos", vendas de qualquer natureza, trabalhos não continuados, serviços avulsos e temporários), **aposentadorias e pensões**;
- § 2º O(A) estudante deverá anexar a comprovação de renda de TODOS(AS) aqueles(as) com idade igual ou maior a 18 anos, que residam na mesma casa com ele(a) e que tenham qualquer tipo de renda, conforme parágrafo anterior;
- § 3º Serão aceitos como comprovante de renda os seguintes documentos abaixo, a depender da situação de cada membro da família do(a) estudante:
  - a) Caso seja trabalhador(a) formal, o último holerite atualizado;
  - b) Caso seja trabalhador(a) informal ou autônomo(a), Declaração de Trabalhador Autônomo, disponível no ANEXO III do edital;
  - c) Caso seja aposentado(a), pensionista ou receba algum benefício de prestação continuada (BPC), extrato atualizado ou outro documento que comprove o valor percebido atualmente. Comprovantes de saldo bancário e/ou saques não serão aceitos;
  - d) Caso seja microempresário(a) (ME) ou MEI, comprovante de rendimento formal de Microempreendedor Individual (MEI) ou microempresário(a) (decore, declaração de imposto de renda etc.), onde conste o valor do rendimento mensal e/ou anual;
- III. Comprovante ou atestado de matrícula;
- IV. Comprovante de bolsa de estudo (declaração emitida pela instituição de ensino).

**Parágrafo único.** O(A) avaliador(a) poderá, quando necessário, solicitar quaisquer outro(s) documento(s) ao(à) estudante para consubstanciar a análise socioeconômica. É obrigação do(a) estudante acompanhar as solicitações e enviar/entregar o(s) documento(s) no prazo solicitado. Não havendo o envio/entrega do(s) documento(s) solicitado(s) dentro do prazo, o(a) estudante poderá ter sua inscrição indeferida.

#### 7. DA CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 7.1. Os(As) estudantes que atenderem às condições previstas nos critérios determinados por este Edital serão classificados(as) conforme o número de vagas disponíveis, de acordo com a menor renda familiar;
- 7.2. Em caso de empate, será dada a preferência ao estudante que estiver ingressando no exercício de 2023 e, persistindo o empate, terá prioridade aquele que tiver a data de matrícula mais recente.
- 7.3. A SEDETUR poderá formar lista de suplentes, norteada pelos critérios de elegibilidade do programa, com o objetivo de inserir novos alunos(as) no auxílio, ao longo do semestre letivo, conforme o surgimento de vagas em virtude desistência ou exclusão de alunos já contemplados.

#### 8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1. As listas dos estudantes aptos à receberem o benefício serão divulgadas no Diário Oficial Eletrônico do Município de Garça e/ou no site institucional da Prefeitura no dia **25 de janeiro de 2023.** 



### **MUNICÍPIO DE GARÇA**

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quinta-feira, 05 de janeiro de 2023

Ano X | Edição nº 2030

Página 38 de 49

# SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO



8.2. Após a divulgação do resultado, os(as) estudantes selecionados(as) aguardarão o contato da empresa prestadora do serviço.

#### 9. DA PERMANÊNCIA

- 9.1. Para permanência do(a) estudante no Programa, o mesmo deverá comprovar frequência mínima por bimestre de 95% (noventa e cinco por cento) nas aulas, por bimestre.
- 9.2. Em casos de baixa frequência, a participação do(a) estudante no Programa poderá ser suspensa ou interrompida, podendo ser reinserido(a) após avaliação realizada pela equipe multidisciplinar.
- 9.3. A permanência no Programa também estará relacionada ao cumprimento das normas específicas do regulamento do Programa Auxílio Transporte por parte do(a) estudante atendido(a) e da sua condição socioeconômica.

#### 10. DAS FORMAS DE INTERRUPÇÃO

- 10.1. Ocorrerá automaticamente e a qualquer tempo, sem prévio aviso, o cancelamento da participação no programa quando houver constatação e comprovação de omissão ou *inveracidade* de dados referentes à realidade socioeconômica familiar, além de:
  - a. Evasão escolar;
  - b. Alteração para a modalidade de ensino exclusivamente remota;
  - c. Trancamento da matrícula;
  - d. Licença maternidade;
  - e. Jubilamento ou;
  - f. Conclusão do curso.
- 10.2. Cessará o benefício concedido ao estudante, quando da criação de curso de igual natureza no território garcense, desde que devidamente reconhecido pelos órgãos de educação;
- 10.3. O Programa de Auxílio Transporte também será interrompido, a qualquer momento, por solicitação do(a) estudante junto à SEDETUR.

#### 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 Durante o período de vigência do auxílio é dever do(a) estudante participante procurar a SEDETUR para informar qualquer alteração na sua situação socioeconômica ou acadêmica.
  - 11.2 O auxílio transporte é pessoal e intransferível.
- 11.3 Caso não seja formalizado o processo licitatório de contratação da empresa prestadora dos serviços de transporte para as linhas Garça/Marília, o benefício poderá ser cancelado, sem qualquer ônus para a Prefeitura.
- 11.4 A equipe da SEDETUR será responsável pelo processo de seleção e análise do Auxílio Transporte.
- 11.5 A Prefeitura de Garça não se responsabilizará por solicitações de inscrições não efetivadas por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falhas ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitam a transferência dos dados ou a efetivação da inscrição do(a) estudante.
  - 11.6 As situações não definidas neste Edital serão dirimidas pela SEDETUR.



### **MUNICÍPIO DE GARÇA**

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quinta-feira, 05 de janeiro de 2023

Ano X | Edição nº 2030

Página 39 de 49





Garça, 04 de janeiro de 2023.
Prefeito de Garça
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo



### **MUNICÍPIO DE GARÇA**

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quinta-feira, 05 de janeiro de 2023

Ano X | Edição nº 2030

Página 40 de 49





#### ANEXO I

#### **EDITAL Nº02/2023**

ESPECIFICAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO, PERÍODOS DE INSCRIÇÃO E DATA DOS RESULTADOS:

MARÍLIA				
INSTITUIÇÃO	PERÍODO DE INSCRIÇÃO	DATA DOS RESULTADOS		
FAIP				
SENAC				
SENAI				
UNESP	06/01/2023 à 18/01/2023	25/01/2023		
UNIMAR				
UNIVEM				
OUTRA				



### **MUNICÍPIO DE GARÇA**

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quinta-feira, 05 de janeiro de 2023

Ano X | Edição nº 2030

Página 41 de 49





#### **ANEXO II**

#### **EDITAL Nº02/2023**

#### **QUANTITATIVO DE VAGAS:**

MUNÍCIPIO DA INSTITUIÇÃO DE	Nº DE VAGAS
ENSINO	
MARÍLIA	92



### **MUNICÍPIO DE GARÇA**

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quinta-feira, 05 de janeiro de 2023

Ano X | Edição nº 2030

Página 42 de 49





#### **ANEXO III**

#### **EDITAL Nº02/2023**

### DECLARAÇÃO DE TRABALHADOR AUTÔNOMO

Eu,			
			PF:
residente e domi	ciliado na Rua/Av	·	
		nº, Bairi	ro
na cidade de Gar	ça, Estado de São	Paulo, declaro que so	u trabalhador(a) autônomo(a),
desenvolvendo a	tividade de		
recebendo uma r	enda mensal médi	ia nos meses de:	
	Mês	R\$:	
	Mês	R\$:	
	Mês	R\$:	
		verdadeiras as informa de	•
		Assinatura do declar	 rante



### **MUNICÍPIO DE GARÇA**

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quinta-feira, 05 de janeiro de 2023

Ano X | Edição nº 2030

Página 43 de 49



Prefeitura Municipal de Garça
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE CONTROLE, PATRIMÔNIO
E ARQUIVO PÚBLICO.

Edital n. 014/2023 Arq.

Garça, 03 de janeiro de 2023.

## COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS - CPAD EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS nº. 014/2023

O Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD, instituída pela Portaria nº. 26.107/2013, publicada no Departamento de Atos Oficiais e Documentos no dia 02/10/2013, em conformidade com Oficio nº. 001/2023 aprovado pela Assessora de Gabinete da Secretaria de Gestão Administrativa, Sra. Ana Lúcia Galdino de Carvalho, Arquivista, credenciada no Ministério do Trabalho sob o registro 2162/SP e pelo Sr. Saulo Muniz Siomionato - Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD, faz saber a quem possa interessar que, a partir do 45º dia subseqüente à data de publicação deste Edital, o Arquivo Público Municipal de Garça eliminará os documentos abaixo relacionados. Os interessados poderão requerer às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos.

OBS. Quaisquer dúvidas no tocante a documentação aprovada pela Comissão Permanente de Avaliação de Documentos-CPAD para eliminação, favor entrar em contato com a Coordenadoria de Arquivo Público, a Rua Carlos Gomes n. 190.



### **MUNICÍPIO DE GARÇA**

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quinta-feira, 05 de janeiro de 2023

Ano X | Edição nº 2030

Página 44 de 49

#### Gestão de Bens Materiais e Patrimoniais (grupo) 04.01 Controle de compras, serviços e obras (subgrupo)

Código do	Série Documental	Prazo de Guarda	Data - limite
documento			
04.01.01	Requisição de compras	Arq. COR: vigência	até 2016
	USE Solicitação de materiais/serviços	Arq. INT: 06 anos	
04.01.02	Processo de Licitação - Tomada de Preço	Arq COR: Vigência (definido no contrato)	Até 2007
		Arq INT: 15 anos	
04.01.03	Processo de Licitação - Tomada de Preço - Obras	Arq COR: Vigência (definido no contrato)	Ate 2007
		Arq INT: 15 anos	
04.01.04	Processo de Licitação - Convite Obras	Arq COR: Vigência (definido no contrato)	Até 2007
		Arq INT: 15 anos	
04.01.05	Processo de Licitação - Convite	Arq COR: Vigência (definido no contrato)	Até 2007
		Arq INT: 15 anos	
04.01.06	Processo de Licitação - Pregão Presencial	Arq COR: Vigência (definido no contrato)	Até 2007
		Arq INT: 15 anos	
04.01.07	Processo de Licitação - Pregão Eletrônico	Arq COR: Vigência (definido no contrato)	Até 2007
		Arq INT: 15 anos	
04.01.12	Processo de Licitação - Leilão	Arq COR: Vigência (definido no contrato)	Até 2007
		Arq INT: 15 anos	
04.01.13	Processo de Compra Direta	Arq COR: Vigência (definido no contrato)	Até 2007
	_	Arq INT: 15 anos	

#### 04.02 Controle de Almoxarifado (subgrupo)

Código do	Série Documental	Prazo de Guarda	Data limite
documento			
04.02.01	Recibo de entrega de mercadoria	Arq COR: 01 ano	Até 2021
04.02.02	Requisição de saída de materiais	Arq COR: 01 ano	Até 2021
04.02.03	Nota de fornecimento	Arq COR: 01 ano	Até 2021
04.02.04	Nota fiscal (cópia)	Arq COR: 01 ano	Até 2021



### **MUNICÍPIO DE GARÇA**

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quinta-feira, 05 de janeiro de 2023

Ano X | Edição nº 2030

Página 45 de 49

04.02.05	Relatório de notas enviadas ao Departamento de Contabilidade	Arq COR: 01 ano	Até 2021
04.02.06	Nota de empenho (3ª via) Anulação de empenho	Arq COR: 01 ano	Até 2021

#### 05 Gestão Orçamentária e Financeira (grupo)

05.03 Controle de Contabilidade (subgrupo)

Código do documento	Série Documental	Prazo de Guarda	Destinação
05.03.10	Ordem de Pagamento	Arq. COR: vigência (após o trânsito em julgado pelo Tribunal de Contas)	Até 2016
		Arq. INT: 05 anos (após a aprovação)	
		OBS. Foi estipulado, o prazo de guarda para a documentação "ordem de pagamento" para cinco (05) anos, exceto:	
		* recolhimento do PASEP (10 anos); * Repasses efetuados ao terceiro setor (10 anos)	
		* Pagamentos de subvenções e convénios (10 anos);	
		* Pagamentos de financiamento, juros e encargos dos mesmo (10 anos);	
		* Pagamentos de operações de créditos (10 anos);	
		* Pagamentos de parcelamentos, juros e encargos do mesmo	
		(10 anos);	
		* Pagamentos de empréstimos bancários, juros e encargos	
		do mesmo (10 anos);	



### **MUNICÍPIO DE GARÇA**

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Ano X | Edição nº 2030 Página 46 de 49 Quinta-feira, 05 de janeiro de 2023

05 - Gestão Financeira e Orçamentária (grupo) 05.04 - Gestão da Receita. Despesa e Dívida Pública (subgrupo)

Código do documento	Série Documental	Prazo de Guarda	Destinação
05.04.01	Certidão negativa de débitos municipais – processo	Arq COR: vigência	Até 2016
		Arq INT: 05anos	
05.04.02	Certidão positiva de débitos - processo	Arq COR: vigência	Até 2016
		Arq INT: 05anos	
05.04.03	Mapa demonstrativo de pagamento da dívida ativa	Arq COR: vigência	Até 2016
		Arq INT: 05 anos	
05.04.04	Tabela de preços de materiais e serviços	Arq COR: vigência	Até 2016
		Arq INT: 05 anos	
05.04.05	Notificação de débitos/ Carta Cobrança	Arq COR: vigência	Até 2016
		Arq INT: 05 anos	
05.04.07	Memorando de lançamento de impostos e tributos	Arq COR: vigência	Até 2016
		Arq INT: 05 anos	
05.04.08	Comunicado de lançamento de impostos e tributos	Arq COR: vigência	Até 2016
		Arq INT: 05 anos	
05.04.09	Termo de parcelamento da dívida ativa	Arq COR: vigência	Até 2016
		Arq INT: 05 anos	
05.04.10	Comunicado bancário de tarifas	Arq COR: vigência	Até 2016
		Arq INT: 05 anos	
05.04.12	Listagem de desconto de IPTU	Arq COR: vigência	Até 2016
		Arq INT: 05 anos	
05.04.13	Carnê de parcelamento de dívida ativa	Arq COR: vigência	Até 2016
		Arq INT: 05 anos	
05.04.15	Processos relativos a cancelamento de dívida ativa	Arq COR: vigência	Até 2016
	mobiliária	Arq INT: 05 anos	
05.04.16	Comprovante de pagamento de taxas e impostos	Arq COR: vigência	Até 2016
		Arq INT: 05 anos	
05.04.17	Processos relativos a cancelamento de dívida ativa	Arq COR: vigência	Até 2016
	imobiliária	Arq INT: 05 anos	
05.04.20	Relação de carnês emitidos	Arq COR: vigência	Até 2016
		Arq INT: 05 anos	



### **MUNICÍPIO DE GARÇA**

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quinta-feira, 05 de janeiro de 2023 Ano X | Edição nº 2030 Página 47 de 49

05.04.21	Certidão desde quando o imóvel foi tributado para	Arq COR: vigência	Até 2016
	pagamento de IPTU – Processo	Arq INT: 05 anos	
05.04.22	Comprovante de pagamento do parcelamento da	Arq COR: vigência	Até 2016
	dívida ativa ajuizada	Arq INT: 05 anos	
05.04.23	Processos relativos à devolução de pagamento de	Arq COR: vigência	Até 2016
	IPTU/taxas (exercício anterior)	Arq INT: 05 anos	
05.04.24	Processos relativos a parcelamento de débito -	Arq COR: vigência	Até 2016
	dívida ativa	Arq INT: 05 anos	
05.04.25	Processos relativos a parcelamento de débito -	Arq COR: vigência	Até 2016
	dívida ativa - executado judicialmente	Arq INT: 05 anos	
05.04.26	Processos relativos a parcelamento de débito -	Arq COR: vigência	Até 2016
	dívida ativa – inadimplentes	Arq INT: 05 anos	
05.04.27	Processos tributários para inscrição em dívida ativa	Arq COR: vigência	Até 2016
	(fiscalização, sindicância, ressarcimento, etc.)	Arq INT: 05 anos	
05.04.28	Relação de termo de inscrição de dívida ativa/	Arq COR: vigência	Até 2016
	processos relativos a cobrança judicial (interno)	Arq INT: 05 anos	
05.04.29	Processos relativos a recurso contra auto de infração	Arq COR: vigência	Até 2016
	e multa - AIM	Arq INT: 05 anos	
05.04.30	Processos relativos à devolução de pagamento de	Arq COR: vigência	Até 2016
	multas e taxas diversas (exercício)	Arq INT: 05 anos	
05.04.31	Lançamentos de taxa de polícia e ISS	Arq COR: vigência	Até 2016
		Arq INT: 05 anos	
05.04.32	Guia de recolhimento de execução fiscal	Arq COR: vigência	Até 2016
		Arq INT: 05 anos	
05.04.33	Guia de arrecadação de tributos	Arq COR: vigência	Até 2016
		Arq INT: 05 anos	
05.04.34	Guia de recolhimento de IPVA	Arq COR: vigência	Até 2016
		Arq INT: 05 anos	
05.04.35	Guia de recolhimento de Imposto Sobre Serviços -	Arq COR: vigência	Até 2016
	ISS	Arq INT: 05 anos	
05.04.36	Processo de cobrança de reposições salariais,	Arq COR: vigência	Até 2016
	tributos, taxas e multas	Arq INT: 05 anos	
05.04.37	Processo de devolução de pagamento de IPTU	Arq COR: vigência	Até 2016
		Arq INT: 05 anos	



### **MUNICÍPIO DE GARÇA**

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quinta-feira, 05 de janeiro de 2023 Ano X | Edição nº 2030 Página 48 de 49

05.04.38	Processo de devolução de pagamento de multas e taxas diversas	Arq COR: vigência Arq INT: 05 anos	Até 2016
	taxas diversas	Arq INT: 05 anos	
05.04.39	Processo de devolução de pagamento de taxa de	Arq COR: vigência	Até 2016
	licença – ISS	Arq INT: 05 anos	
05.04.40	Processo de Inscrição Municipal	Arq COR: vigência	Até 2016
		Arq INT: 05 anos	
05.04.41	Processo de parcelamento de débito - dívida ativa -	Arq COR: vigência	Até 2016
	quitado	Arq INT: 05 anos	
05.04.42	Processo de parcelamento de débito - dívida ativa	Arq COR: vigência	Até 2016
	executado judicialmente	Arq INT: 05 anos	
05.04.43	Processo de parcelamento de débito de	Arq COR: vigência	Até 2016
	inadimplentes	Arq INT: 05 anos	
05.04.44	Processo de parcelamento de débitos no exercício	Arq COR: vigência	Até 2016
		Arq INT: 05 anos	
05.04.45	Processo de recurso contra o pagamento de ISS	Arq COR: vigência	Até 2016
		Arq INT: 05 anos	
05.04.47	Processo de remissão de tributos municipais	Arq COR: vigência	Até 2016
		Arq INT: 05 anos	
05.04.48	Processo para cancelar débitos ajuizados	Arq COR: vigência	Até 2016
		Arq INT: 05 anos	
05.04.49	Processo para emissão de certidão de isenção de	Arq COR: vigência	Até 2016
	tributos	Arq INT: 05 anos	
05.04.50	Processo para emissão de certidão negativa de	Arq COR: vigência	Até 2016
	débitos municipais	Arq INT: 05 anos	
05.04.51	Processo para emissão de certidão negativa de	Arq COR: vigência	Até 2016
	tributos imobiliários	Arq INT: 05 anos	
05.04.52	Processo para emissão de certidão negativa de	Arq COR: vigência	Até 2016
	tributos municipais	Arq INT: 05 anos	
05.04.53	Processo para emissão de certidão positiva de	Arq COR: vigência	Até 2016
	débitos	Arq INT: 05 anos	



### **MUNICÍPIO DE GARÇA**

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Página 49 de 49 Quinta-feira, 05 de janeiro de 2023 Ano X | Edição nº 2030

#### 05 -Gestão Financeira e Orçamentária (grupo)

05.05 Fiscalização Tributária (Subgrupo)

Código do	Série Documental	Prazo de Guarda	Destinação
documento			
05.05.01	Processo de fiscalização – apuração	Arq COR: vigência (até a conclusão TCF)	Até 2001
	ISS empresas/ contribuintes	Arq INT: 20 anos após conclusão do TCF	
	encerrados		
05.05.02	Levantamento fiscal ISS –	Arq COR: vigência (até a conclusão TCF)	Até 2001
	construção civil	Arq INT: 20 anos após conclusão do TCF	
05.05.03	Fiscalização de instituições	<b>Arq COR:</b> vigência (até a conclusão TCF)	Até 2001
	financeiras	Arq INT: 20 anos após conclusão do TCF	
05.05.04	Geoprocessamento	Arq COR: vigência (até a conclusão TCF)	Até 2001
		Arq INT: 20 anos após conclusão do TCF	
05.05.05	Declaração para inscrição do	Arq COR: vigência (até a conclusão TCF)	Até 2001
	contribuinte	Arq INT: 20 anos após conclusão do TCF	
05.05.06	Ficha de cadastro do mobiliário	Arq COR: vigência (até a conclusão TCF)	Até 2001

Saulo Muniz Simionato

Diretor do Departamento de Controle, Patrimônio e Arquivo Público Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD